

Processo Licitatório nº 32/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:

<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.237.102,79 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para o(s) lote(s) 01 ao 40, 42 ao 53, 55 ao 58, 60 ao 67, 69 ao 100 nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e COTA PRINCIPAL para o(s) Lote(s) 41, 54, 59 e 68.

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo Licitatório Nº 18/2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.18.1 valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitações.itaipulandiapr@gmail.com ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

9.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1 **ANEXO I**- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

9.11.2 **ANEXO II** - Exigências para Habilitação

9.11.3 **ANEXO III** - Termo de Referência

a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

9.11.4 **ANEXO IV-** DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

9.11.5 **ANEXO V-** MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

9.11.6 **ANEXO VI-** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

9.11.7 **ANEXO VII-** MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

9.11.8 **ANEXO VIII-** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.11.9 **ANEXO IX-** MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.11.10 **ANEXO X-** MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.11.11 **ANEXO XI-** MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.

9.11.12 **ANEXO XII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

9.11.13 **ANEXO XIII –** DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.11.14 **ANEXO XIV** -Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de
preços

Itaipulândia, 14 de março de 2025.

Laércio Gilmei Wolmuth
Secretario de Administração

Leila Adriane Bourscheidt
Agente de Contratação

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
- b) **Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.**
- c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.
- d) **Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Responsabilidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção “Outros documentos”, na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção “Outros documentos”.

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.

- 1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32
TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria Administração**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **13/03/2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sanções

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

LOT E	ORDE M	ITEM	UNID .	QUANTID ADE	VALOR UNIT.(R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ABRAÇADEIRA ¾ ABRAÇADEIRA DE PVC BRANCO ¾ PARA CONDULETE	Uni	1200	0,92	1.104,00
2	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 150MM (PCT 100 UNIDADES) Especificações Técnicas: - 3.6 x 150mm - Temperatura de Operação: 0-40°C - Material: Nylon PA66 com proteção UV - Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração - Pacote com 100 Unidades - Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C - Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) - Cor: Preto Igual ou Superior a Elgin 46AP36150100	PCT	50	20,99	1.049,50
3	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 300MM (PCT 100 UNIDADES) Especificações Técnicas: - 4,8 x 300mm - Temperatura de Operação: 0-40°C - Material: Nylon PA66 com proteção UV - Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração - Pacote com 100 Unidades - Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C - Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) - Cor: Preto Igual ou Superior a Elgin 46AP48300100	PCT	50	39,00	1.950,00
4	1	ADAPTADOR ¾ ADAPTADOR DE PVC BRANCO ¾ PARA CONDULETE	Uni	1200	1,10	1.320,00
5	1	Alicate com Cabo Antideslizante Descrição Geral: Este alicate, fabricado em aço Cromo-Vanádio (Cr-V), é ideal para profissionais que buscam precisão e durabilidade no corte e na prensagem de fios. Projetado para oferecer conforto, segurança e desempenho superior, ele atende rigorosamente às normas NBR 9699 (para isolamento de cabos até 1000V) e NR10. Principais Características: Dispositivo de Prensagem: Equipado com mecanismo para prensar terminais em bitolas de até 10 mm² (sem isolamento), facilitando conexões elétricas seguras. Design dos Bicos: Bicos com ranhuras cruzadas e ranhuras "deep grip" paralelas, que proporcionam melhor aderência de fios e capas isolantes. Ergonomia e	Uni	5	60,90	304,50



		Segurança: Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas, proporcionando conforto e segurança durante o uso prolongado. Certificações e Conformidades: Aprovado conforme NBR 9699 para isolamento de cabos até 1000V. Atende e supera os requisitos da NR10, garantindo segurança no manuseio de instalações elétricas. Especificações Técnicas: Comprimento Total: 22 cm (Unidade de Medida: Imperial) Largura: 6 cm Tamanho da Parte de Corte: 8 polegadas Material: Aço Cromo-Vanádio (Chrome-Vanadium) Categoria: Alicate Referência: Igual ou Superior ao modelo Sata ST75104L				
6	1	Alicate Punch Down de Terminação IDC 110 Visão Geral: Ferramenta projetada para a terminação de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC. Ideal para aplicações em redes estruturadas, este alicate permite conexões precisas e confiáveis, garantindo eficiência e segurança na montagem de cabos. Características Principais: Conexão Precisa: Permite a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais padrão 110 IDC, assegurando contato seguro e estável. Dois Níveis de Impacto: Possui dois níveis de impacto ajustados, proporcionando a força ideal para a terminação sem danificar os fios ou os terminais. Armazenamento Integrado: Conta com um compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão, oferecendo proteção quando o alicate não está em uso ou durante o transporte. Conformidade Ambiental: Fabricado em conformidade com as diretrizes RoHS, minimizando o uso de metais pesados e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Especificações Técnicas: Materiais: Corpo composto por termoplástico e aço, combinando leveza e durabilidade. Tipo de Conector: Compatível com terminais de conexão 110 IDC. Desempenho: Dois níveis de impacto para uma terminação adequada e versátil. Armazenamento: Compartimento interno para proteção da lâmina de conexão quando fora de uso. Igual ou superior ao alicate punch down Furukawa 110 IDC.	Uni	5	513,16	2.565,80



7	1	Bateria 12V 18ah para Nobreak Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts Capacidade Nominal: 18 Ah Terminal: Inserto M5 Posição dos Terminais: A Torque: 2 a 3 Nm Corrente de Curto Circuito: 360.0 A Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 180.0 A Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA Tecnologia AGM com eletrólito absorvido Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C Igual ou Superior a: Bateria 12V 18Ah VRLA Selada Unipower UP12180	Uni	16	320,90	5.134,40
8	1	BATERIA DE LITIO CR 2032 (CARTELA COM 5) Especificações: - Blister com 5 unidades - Código Elgin 82193 - Dimensões: 3.2 x 20.0 mm - Validade: 5 anos - Volts 3V Conteúdo da Embalagem: - Bateria De Litio Cr 2032 C/5 82193	CT	20	12,00	240,00
9	1	BATERIA ESPECIFICA PARA A CAMERA CANON EOS 60D 70D EOS 5D 6D 7D LP-E6 - Pro Bateria Original para Câmera Digital Modelo LP-E6NH Tensão 7.2 V DC Corrente 2130 mAh Capacidade 15.5Wh Composição Ions de lítio recarregável Proteção contra sobrecarga Sim Proteção contra excesso de corrente Sim Proteção contra excesso de tensão Sim Temperatura de operação 0-40 graus C° Peso 80 gramas Dimensões 38,4 x 21 x 56.8mm. Cor Preto	Uni	2	842,00	1.684,00
10	1	BATERIA ESPECIFICA PARA A CAMERA CANON EOS 850D Bateria Original para Câmera Digital Recarregável: Sim Tensão: 7.2 V CC Duração da Bateria: Aproximadamente 370 fotos Amperagem: 1040 mAh Igual a Canon LP-E17	Uni	2	399,90	799,80
11	1	BATERIA ESPECIFICA PARA A DEWALT 20V 5AH Bateria Original DEWALT 20V 5AH contém indicador de 3 LEDs que permite o controle imediato do nível de carga da bateria. Ser compatíveis com os carregadores DCB107-B3, DCB1106- B3, DCB15-B3, DCB118-B3 e DCB104. Medidor de combustível Ser compatível com Dewalt DCH263B 20V E 5AH Igual a Bateria Dewalt DCB205-B3	Uni	4	808,90	3.235,60
12	1	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 7AH 600VA Especificações: - Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts - Capacidade	Uni	50	143,70	7.185,00



		Nominal: 7 Ah - Dimensões (C X L X A): 15 X 6,3 X 9,4 cm - Bateria Estacionária Nobreak 12V 7Ah / 20h Moura; - Bateria vrla Estacionária Recarregável - Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas - Voltagem 12V - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) - Pode ser usada em locais fechados - Não possui solução ácida líquida - Não emite gases - Não necessita de manutenção - Resistência Interna: 30,0 - Corrente de Recarga Máxima: 2,1 - Local Terminal: A - Tipo Terminal: T1 Principais Aplicações: - Nobreaks, UPS - Sistemas de Segurança, Alarme e Cercas Elétricas - Circuito Fechado de TV - Caixas Eletrônicos 24h - Antenas de provedor de internet, Subestações - Caixas de Lojas e Supermercados - Dispositivos eletroeletrônicos - Equipamentos médico-hospitalares - Motocicletas Elétricas, Náutica, Aviação - Luzes De Emergência - Portões Eletrônicos Igual ou superior ao Bateria Moura Nobreak Apc Backups Es600va 12v 7ah Es 600va				
13	1	BOBINA TÉRMICA 80X40 AMARELA/BRANCO CAIXA COM 30 UNIDADES. Largura: 80 mm Comprimento do rolo 40 metros Cor: Amarela Volume: 1 CAIXA COM 20 BOBINAS. Aplicação: PDV/ECF na emissão de Cupom Fiscal, Impressoras em geral para emissão de recibos, Terminais bancários para emissão de extratos e comprovantes de transações Tipo de material: Térmico Tipo de folha: Não é resma e nem adesiva	CAIX	5	140,00	700,00
14	1	CABO DE REDE BLINDADO ROLO 305M 100% COBRE Características Técnicas: Tipo de Cabo: F/UTP (Foiled/Unshielded Twisted Pair): Possui blindagem global (folha) que envolve os quatro pares trançados, proporcionando proteção superior contra interferências eletromagnéticas (EMI) e interferência de radiofrequência (RFI). Composição e Materiais: Condutores: 4 pares (8 condutores) de 24 AWG, fabricados em 100% cobre de alta pureza, garantindo excelente condutividade e baixa atenuação do sinal. Isolamento: Utiliza material de isolamento de alta qualidade (PVC ou LS0H, conforme especificação do modelo), que protege os condutores e assegura a	ROLO	6	1.150,00	6.900,00



		integridade da transmissão. Blindagem: Camada de folha metálica que envolve os pares internos, reduzindo significativamente o crosstalk e as interferências externas. Desempenho Elétrico: Impedância Característica: 100 ohms, conforme os padrões de cabeamento Ethernet. Largura de Banda: Suporta frequências de até 100 MHz, adequado para aplicações em redes de alta velocidade (Cat5e ou superior). Baixa Atenuação: Proporciona transmissão de dados com mínima perda de sinal, mesmo em longas distâncias. Aplicações: Redes LAN estruturadas Telecomunicações Sistemas de transmissão de áudio e vídeo Instalações em ambientes industriais e comerciais com alta interferência Dimensões e Embalagem: Comprimento do Rolo: 305 metros, ideal para projetos de grande escala e cabeamento estruturado. Flexível e de fácil manuseio. Igual ou Superior a Megatron 4px 24awg blindado				
15	1	CABO DE REDE CAT 6 CAIXA COM 305M Características Técnicas: Aplicação: Ideal para instalação em redes estruturadas, suportando tecnologias como 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T e outras aplicações de alta velocidade. Construção e Materiais: Condutores: Fio sólido 100% cobre eletrolítico recozido, com diâmetro nominal de 24/23 AWG, que proporciona excelente condutividade e durabilidade. Isolamento: Fabricado em polietileno de alta densidade, com diâmetro nominal de 1,0 mm, garantindo proteção contra interferências eletromagnéticas e mecânicas. Revestimento Externo: PVC retardante a chama, atendendo às normas de segurança (classe de flamabilidade conforme NBR 14705 CM/CMX e IEC 60332). Estrutura Interna: Composto por 4 pares trançados (U/UTP) com torção controlada, que minimiza a diafonia e o deslocamento relativo entre os condutores. Núcleo organizado com elemento central em material termoplástico para separar os 4 pares e garantir desempenho consistente. Parâmetros Elétricos: Impedância Característica: 100 ± 15% ohms. Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%. Resistência Elétrica do Condutor (20°C): Aproximadamente	CAIX	20	1.197,35	23.947,00



		93,8 ohms/km. Capacitância Mútua (1 kHz): Máximo de 56 pF/m. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra (1 kHz): Máximo de 3,3 pF/m. Atraso de Propagação: Máximo de 545 ns/100 m (a 10 MHz) com variação máxima de 45 ns/100 m. Tensão de Isolamento Entre Condutores: Testado a 2500 VDC por 3 segundos. Velocidade de Propagação Nominal: Aproximadamente 68% da velocidade da luz. Resistência de Isolamento: 10,000 MΩ·km. Dimensões e Peso: Diâmetro Total Aproximado: 6 mm. Peso: Aproximadamente 42 kg por km. Condições de Temperatura: Instalação: 0°C a 50°C. Operação: -20°C a 60°C. Armazenamento: -20°C a 80°C. Normas e Conformidade: Normas Aplicáveis: ANSI/TIA-568-C.2 – Categoria 6 NBR 14703 e NBR 14705 ISO/IEC 11801 IEC 60332 (testes de propagação de chama) Ambiental: Em conformidade com as diretivas RoHS, restringindo o uso de substâncias perigosas. Aplicações e Compatibilidade: Utilização: Suporta padrões de transmissão variados, desde redes de baixa velocidade (Token Ring, 10BASE-T) até redes Gigabit e aplicações multimídia. Compatibilidade: Atende os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801. Caixa contendo 305 metros de cabo. Igual Soho Plus 62154. COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
16	1	CABO PP 2X2,5MM² Tipo de Cabo: PP (PoliProlileno) Seção do Condutor: 2x2,5mm² (dois condutores de 2,5mm² cada) Material do Condutor: Cobre eletrolítico flexível Isolação: PVC (Policloreto de vinila) retardante a chama Identificação dos Condutores: azul e marrom Temperatura Máxima de Operação: Até 70°C em regime permanente; Até 100°C em regime de sobrecarga e 160°C em regime de curto-circuito. Tensão Nominal: 500V Flexibilidade: Alta flexibilidade facilitando a instalação em locais de difícil acesso. Resistência: Resistente à abrasão e ao impacto, adequado para uso em condições adversas. Normas Técnicas: Fabricado conforme normas NBR NM 247-3 e NBR NM 280. Comprimento: rolo de	ROL O	20	574,00	11.480,00



		100 metros Igual ou Superior ao Corfil PP500V 2x2,5				
17	1	CABO VGA 2M Características Gerais: Conector: VGA macho x VGA macho Tipo de conectores: Conectores banhados a ouro Comprimento: 1,5M Material: Cobre Resolução: 1080p 60hz Filtro de ferrite nas duas extremidades para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências Blindagem de alta densidade Igual ou Superior ao Ugreen 11630	Uni	30	55,49	1.664,70
18	1	CAIXA CONDULETE ¾ BRANCA PARA ELETRODUTO COM 5 ENTRADAS	Uni	800	4,45	3.560,00
19	1	CALCULADORA COM BOBINA Especificação Técnica Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos Calendário relógio e adaptador de voltagem Impressão: Bicolor (IR 40) Fonte de energia: 4 pilhas AA ou adaptador AC Impressão: Bicolor (IR 40 T) Visor: Cristal Líquido Bivolt Funções: Cálculo de taxas Constante Porcentagem contador de itens inversão de sinais seletor de decimais arredondamento correção dígito a dígito Conteúdo da Embalagem 01 Calculadora 01 Adaptador AC 01 Manual de Instruções em Português Igual ou Superior ao Elgin Ma-5121	UNID	5	401,84	2.009,20
20	1	CANAleta PARA CHÃO Altura:1,6cm Comprimento:2m Largura:5cm Material:Termoplástico Autoextinguível Possui Divisória:Sim Quantidade de Divisórias:3 Divisórias Possuir aba interna, que ajuda a manter os fios dentro, facilitando a instalação da tampa Cor: Preferencialmente na cor branca Igual ou superior a Canaleta Enerbras De Piso 52X14X2000	Uni	20	49,20	984,00
21	1	CARREGADOR ORIGINAL PARA BATERIA CANON LP-E17 voltagem: AC 110-240V Capacidade: 600 mAh Modelos compatíveis: Bateria LP-E17 Igual a Canon LC-E17E	Uni	2	426,49	852,98
22	1	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB CLASSE 10 Especificações: Tipo de cartão: sdxc Capacidade de armazenamento: 128gb Compatibilidade: Compatível com dispositivos host habilitados para SDXC e SDXC UHS-I. Tipo de barramento: uhs-i Classe de velocidade: 10 Classe de velocidade uhs: u3 Classe de velocidade do vídeo: v30 Velocidade de leitura: máxima de 200mb/s Velocidade de	Uni	10	272,85	2.728,50



		gravação: máxima de 90mb/s e mínima de 30mb/s comutador de proteção contra gravação embutido: sim Durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x para câmeras digitais e filmadoras Temperatura operacional: -25°C to 85°C Temperatura não operacional: -40°C to 85°C Certificações: CE, FCC, C-Tick/RCM, UKCA, EAC, ICES Igual ou superior Sandisk Uhs-i V30 U3				
23	1	CELULAR 128GB ROM 4GB RAM Especificações Técnicas: Processador e Desempenho: CPU: Qualcomm® Snapdragon® 4 Gen 2, baseado na arquitetura Qualcomm® Kryo de 64 bits Processador: Octa-core com velocidade mínima de 2,2 GHz GPU: Qualcomm® Adreno 613 Sistema Operacional: Android 13 (ou superior) Memória e Armazenamento: Memória RAM: 4GB Armazenamento Interno: 128GB (expansível via cartão MicroSD) Display: Tamanho: 6,6 polegadas Tecnologia: IPS LCD Resolução: Full HD+ (2460 x 1080 pixels) Pixel Pitch: 0,3114 mm (horizontal e vertical) Taxa de Atualização: 90Hz Taxa de Sensibilidade ao Toque: 240Hz Proporção da Tela: Otimizada para uma experiência imersiva Câmeras: Câmera Traseira: Configuração dupla: Principal de 50MP com abertura f/1.8, sensor de 1.28µm (com tecnologia 4 em 1 para alta captação de luz e foco aprimorado) Câmera macro de 2MP com abertura f/2.4 Recursos: Modo retrato com ajuste de desfoque Temporizador, Auto HDR, Modo Time-Lapse, Modo Noturno e 10x Zoom Digital PDAF (foco por detecção de fase) para maior rapidez e precisão no foco Câmera Frontal: Resolução de 5MP com abertura f/2.0 Recursos: Reconhecimento facial, modo retrato, temporizador, selfies automáticas (ativadas por gesto da mão) e modo Time-Lapse Conectividade: Redes: Suporte para 5G, 4G, 3G e 2G Bandas GSM: B2, B3, B5, B8 3G WCDMA: B1, B2, B4, B5, B6, B8, B19 4G LTE FDD: B1, B2, B3, B4, B5, B7, B8, B12, B13, B17, B18, B19, B20, B26, B28, B32, B66 4G LTE TDD: B38, B40, B41 5G: n1, n3, n5, n7, n8, n20, n28, n38, n40, n41, n77, n78 Porta USB: USB-C para transferência de dados e carregamento GPS: Compatível com	Uni	12	1.208,90	14.506,80



		GPS, Galileo, GLONASS e Beidou Bluetooth: Versão 5.0 Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte para 2.4GHz e 5GHz), Wi-Fi Direct, Wi-Fi Display e suporte OTG Conector de Áudio: Entrada para fone de ouvido 3.5mm Sensores e Recursos Adicionais: Sensores: Acelerômetro, sensor de proximidade, giroscópio, bússola, sensor de luz ambiente e sensor de impressão digital lateral Reconhecimento facial integrado para segurança e desbloqueio rápido Controle Remoto IR para funcionalidades adicionais Áudio e Vídeo: Gravação de Vídeo: Câmera Frontal: Suporta gravação em 720p e 1080p a 30 fps Câmera Traseira: Suporta gravação em 720p e 1080p a 30 fps Bateria: Capacidade: 5000 mAh Carregamento: Suporta carregamento rápido de até 18W Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho Celular 1 Carregador de Tomada Original 1 Capa Protetora 1 Cabo USB-C 1 Ferramenta Ejetora de Chip Comparativo: Igual ou superior ao Moto G34 XT2363-3				
24	1	CONECTOR BOX RETO BRANCO ¾ Conector Box 3/4" Reto PVC Branco	Uni	200	3,31	662,00
25	1	CONECTOR FÊMEA CAT6 Categoria e Compatibilidade: Categoria: Cat6 Compatibilidade: Projetado para cabos de rede Cat6, atendendo às especificações da ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801. Desempenho e Velocidade: Taxa de Transferência: Suporta velocidades de até 10 Gbps. Conectividade e Design: Conectores IDC: Suporta os padrões 568A e 568B simultâneos. Material: Conectores IDC fabricados em plástico anti-chamas certificado UL 94V-O. Instalação: Normas: Conforme os padrões TIA/EIA-568 e demais normas de cabeamento estruturado Ethernet. Certificação UL: Produto aprovado, garantindo qualidade e segurança. Aplicações: Ideal para conexão de dispositivos em redes de alta velocidade, incluindo computadores, switches, roteadores, impressoras e outros equipamentos de rede. Referência de Qualidade: Igual ou superior ao modelo Furukawa Soho Plus 35050424.	Uni	250	36,99	9.247,50
26	1	CONECTOR MACHO 3/4" PARA SEALTUBO Compatível com tubos elétricos de 3/4" de diâmetro externo,	Uni	40	26,60	1.064,00



		garantindo uma conexão segura e sem folgas. Fabricado em materiais de alta qualidade, como poliamida (nylon) ou polipropileno, que oferecem resistência excepcional à corrosão, impactos e exposição prolongada aos raios UV. Design Ergonômico: O formato ergonômico do conector facilita a instalação manual, permitindo uma montagem rápida e eficiente, sem a necessidade de ferramentas especializadas. Grau de Proteção IP65: Certificado para oferecer proteção total contra poeira e jatos d'água de baixa pressão, garantindo a integridade dos componentes elétricos mesmo nas condições mais adversas. Anel de Vedação Integrado: Equipado com um anel de vedação de borracha ou silicone de alta qualidade, que proporciona uma vedação confiável e duradoura, prevenindo a entrada de umidade e partículas nocivas. Travamento Seguro: Mecanismo de travamento interno que garante uma conexão segura entre o conector e o tubo, minimizando o risco de desconexões acidentais e garantindo uma transmissão de energia estável. Igual ou superior ao Conector P/Seal Tubo Fixo Macho Cmr P/Sealflex				
27	1	CONECTOR PLUG MACHO RJ45 CAT 5E (PCT COM 500 PEÇAS) Ficha Técnica: Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama; Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B; Condutores compatíveis: sólidos ou flexíveis; Ambiente: Interno - U/UTP; Categoria: Categoria 5e, CAT5e; Tipo de conector: RJ45 Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Igual a Conector Macho Plug RJ45 Cat5e SohoPlus - Furukawa COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos Ambiente: Temperatura de Instalação: 20° C Temperatura de Armazenamento: - 40° C a + 70° C Temperatura de Operação: - 10° C a + 60° C Igual a Conector Rj45 Cat6 Soho Plus Furukawa Macho COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	PCT	10	798,00	7.980,00



28	1	CURVA 90° COM BOLSA BRANCA ¾ Curva PVC Branca Com Bolsa 90 ¾ Sem Rosca	Uni	200	2,56	512,00
29	1	ELETRODUTO ¾ BRANCO ELETRODUTO PVC BRANCO ¾ ENCAIXE CONDULETE 3M Produto deve respeitar as exigências NBR 15465, antichamas, pvc não conduz eletricidade, é isolante e resistente a impactos.	Uni	200	16,88	3.376,00
30	1	ESCALA EXTENSIVA 2X10 ALUMÍNIO 20 DEGRAUS Descrição do Produto Escada com estrutura em alumínio proporcionando qualidade e durabilidade, com rodas que facilitam o uso e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade. Possui três modos de utilização que podem se adequar a sua necessidade extensível, aberta e simples, suportando até 150 Kg e alcançando até 5,05 metros. Especificações Técnicas: Material: Alumínio Capacidade Máxima: 150 Kg Altura Máxima: 5,05 m Igual ou superior a Escada Extensível 3 em 1 2 x10 Degraus em Alumínio – MOR- 5206	Uni	1	599,90	599,90
31	1	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CELULAR Especificações Técnicas: Bateria e Autonomia: Capacidade da Bateria: 1000 mAh Tempo de Carregamento: Aproximadamente 1 hora e 24 minutos. Autonomia de Funcionamento: Cerca de 6,5 horas de uso contínuo (duração total estimada: 6 horas e 24 minutos). Controles e Conectividade: Modo Zoom: Botão rotativo com controle suave de zoom e foco. Visor Intuitivo: Display integrado. Bluetooth: Versão 5.1. Modos de Estabilização: Rastreamento Inclinação Travada FPV (First Person View) SpinShot Alcance Mecânico: Giro: Variedade de -161,64° a 173,79° Rotação: Intervalo de -120,30° a 211,97° Inclinação: Faixa de -101,64° a 78,55° Modos Inteligentes Adicionais: Ativação Rápida Active Track 6.0 ShotGuides Timelapse Motionlapse Hyperlapse Dynamiczoom Controle por Gestos Câmera Lenta Modos Panorâmico e Story Conteúdo da Embalagem: 1 Estabilizador para Smartphones 1 Suporte Magnético para Smartphone 1 Tripé 1 Cabo de Carregamento 1 Bolsa de	Uni	1	1.649,0 0	1.649,00



		Armazenamento Certificações e Comparativo: Igual ou superior ao modelo DJI DJI110.				
32	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Especificações Técnicas: Alimentação: Tensão Nominal: 100 ~ 240 V AC Frequência: 50 ou 60 Hz Corrente Máxima: 10 A Potência Máxima de Operação: Aproximadamente 1.270 W a 127 V Aproximadamente 2.200 W a 220 V Conexões: Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Saídas: 6 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, com tomada separada para facilitar a conexão de plugues em ângulo de 90° Proteção: Tecnologias Integradas: Varistor e fusível, garantindo proteção contra surtos elétricos Máxima Absorção de Energia: 125 joules Fusível Reserva: Incluído para maior segurança Recursos Adicionais: Chave Liga/Desliga: Com LED indicativo de funcionamento, para controle fácil e visual do status do dispositivo Engate para Parede: Facilita a fixação, otimizando o uso do espaço Capa de Proteção: Removível, conforme a NBR 14136, que protege as tomadas quando o filtro não está em uso Cabo de Força: Comprimento de 1,5 m, permitindo flexibilidade na instalação Condições Ambientais: Temperatura de Operação: 0 °C a 40 °C Indicada para uso exclusivo em ambientes internos Acondicionamento e Segurança: Embalagem em caixa plástica confeccionada com material antichamas, garantindo segurança durante o armazenamento e transporte Igual ou Superior ao Intelbras EPE 1006	Uni	110	49,90	5.489,00
33	1	FITA ISOLANTE 19MM X 20M Resistência a raios ultravioletas Medidas: x5m x10m x20m Espessura: 0,19mm Classe de Temperatura: 105°C Certificado: Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9 Classe de tensão: 750 V Livre de metais pesados Igual ou superior a Fita Isolante Scotch™ 33+MR	Uni	20	29,90	598,00
34	1	FITA TZE131 FITA TZE - 12MM - PRETO/TRANSPARENTE - Principais características: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTH110, PTD210,	Uni	10	98,00	980,00



		PTP300BT, PTH110BK, PTE300VP, PTE110, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW Igual a Fita Brother TZE-131 12mm				
35	1	FITA TZE - 18MM - PRETO VERMELHO TZE441 FITA TZE - 18MM - PRETO/VERMELHO - Principais características: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTE300VP, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW Igual a Fita para rotulador Brother TZe 18mm	Uni	10	141,90	1.419,00
36	1	FITA TZE - 24MM - PRETO AMARELO TZEFX651 FITA TZE FLEXÍVEL - 24MM - PRETO/AMARELO - Principais características: Laminadas, flexíveis, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW Igual a rotulador Brother TZE 24mm	Uni	10	179,00	1.790,00
37	1	FONE DE OUVIDO COM FIO E MICROFONE Especificações: Conexão P2 3.5 mm Falante Ø 40 mm Impedância: 32 $\pm$ 15% Frequência de resposta: 20 Hz - 20000 Hz Potência medida: 25 mW Potência máxima de entrada: 50 mW Sensitividade: -55 db $\pm$ 2 db Dimensões: 180 x 65 x 170 mm Informações adicionais: Fone com microfone Haste ajustável Earpad macio Controle de volume Earpad silicone Microfone retrátil Conteúdo da embalagem: 01 Headset Gamer Multi Garantia: 6 meses de garantia Igual ou Superior a Multilaser PH073	Uni	20	50,50	1.010,00
38	1	FONTE POE 24-12W UBIQUIT Interface: 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 Compatibilidade: PoE Passivo 24V Porta LAN Gigabit Possibilidade de Reset Remoto Botão de Reset Voltagem: 100-240VAC @ 50/60Hz Corrente de Entrada: 0.3A @ 120VAC, 0.2A @ 240VAC Corrente de Interrupção: <30A Pico @ 120VAC, <60A Pico @ 230VAC Tempo de Resposta: <1 ns Certificações: CE, FCC, IC, UL Fonte original para UNIFI UAP AC LR Igual a Fonte PoE 24V 12W Gigabit Ubiquiti	Uni	10	199,70	1.997,00



39	1	FONTE POE 48-24W Número de Portas: 2 Portas Velocidade das Portas: 10/100/1000Mbps Número de portas Ethernet LAN (RJ45): 2. 1 entrada para Ethernet, 1 saída que incorpora Ethernet junto com a corrente elétrica. Power over Ethernet (PoE): 48V a 0,5A com consumo máximo de 24W. Tensão de entrada: 90 - 260. Power over Ethernet (PoE): Sim. Conector CA: IEC-320 C6. Conformidades com os padrões da indústria: IEC 60950-1: 2005 + A1, UL60950-1, EN55022: 2010, EN55024: 2010. FCC Classe B. Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC Requisitos do sistema: Número de portas Ethernet LAN (RJ45): 2. 1 entrada para Ethernet, 1 saída que incorpora Ethernet junto com a corrente elétrica. Power over Ethernet (PoE): 48V a 0,5A com consumo máximo de 24W. Tensão de entrada: 90 - 260. Power over Ethernet (PoE): Sim. Conector CA: IEC-320 C6. Fonte Original UNIFI AP MESH PRO OUTDOOR 01 Cabo de Alimentação Igual a Fonte de alimentação ou Injetor PoE Gigabit 48-24w Ubiquiti – 6092	Uni	10	177,45	1.774,50
40	1	GABINETE mATX Especificações Técnicas: Formato e Materiais: Formato: mATX Construção: Estrutura em ABS de alta qualidade combinada com aço SPCC de 0,4 mm. Compatibilidade com Placa-Mãe: Suporta placas-mãe Micro ATX e ITX. Conectividade e Entradas Frontais: 2 portas USB 2.0. Suporte para áudio HD integrado. Baías de Armazenamento: 1 baía para HD de 3,5" 2 baías para SSD de 2,5". Slots de Expansão: 4 slots de expansão. Refrigeração e Ventilação: Ventoinhas: Não possui ventoinhas pré-instaladas, mas suporta a adição de: 1 ventoinha lateral de 120 mm 1 ventoinha traseira de 80 mm Altura Máxima do Cooler do Processador: Até 140 mm. Compatibilidade com Placa de Vídeo: Comprimento máximo suportado: 250 mm. Fonte de Alimentação: Suporta fontes de alimentação ATX com profundidade de até 160 mm. Kit de parafusos para instalação Igual ou superior ao modelo TGT B110 PR01	Uni	40	270,58	10.823,20
41	1	HD 12TB NVR Especificações: Capacidade: 12 TB Tamanho físico: 3,5 polegadas Tamanho do cache: 256 MB Interface: SATA Conector:	Uni	25	3.764,60	94.115,00



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia
Terra de gente que sonha e realiza!

		SATA Disk Speed (RPM): 7200rpm Taxa de transferência: até 245MB/s Igual ao WD WD121PURP COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
42	1	Impressora Térmica com Guilhotina e Duas Interfaces (USB e ETHERNET) Características Físicas: Condições Ambientais de Operação: Temperatura: 0°C a 40°C Umidade: 10% a 90% Compatibilidade com Papel: Largura: Compatível com papel de 58 a 82,5 mm Diâmetro Externo do Rolo: 102 mm Espessura do Papel: 56 a 107 µm Desempenho de Impressão: Método de Impressão: Térmico Velocidade de Impressão: 250 mm/s Velocidade de Avanço de Papel: 52 linhas por segundo (lps) Número de Caracteres por Linha: Configurável em múltiplos formatos (24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56) Modos de Impressão: Normal Expandido (horizontal, vertical e ambos) Enfatizado Itálico Invertido Negrito Sublinhado Sobrescrito e Subscrito Tabela de Caracteres: Suporta CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 e QR Code Mecanismo de Corte: Guilhotina: Vida útil de até 2 milhões de cortes, proporcionando cortes precisos e duradouros Interfaces de Comunicação: Primária: USB padrão Secundária: Ethernet Alimentação Elétrica: Tensão: 100 a 240 VAC (alimentação externa) Frequência: 50 a 60 Hz Recursos Adicionais: Sensores Integrados: Sensor de fim de papel Sensor de papel próximo ao fim Sensor de tampa aberta Sensor de temperatura da cabeça de impressão Vida Útil do Mecanismo de Impressão: Aproximadamente 200 km de impressão Acionamento de Gaveta: Conector RJ12 com capacidade para conectar até 2 gavetas Troca de Bobina: Sistema "Easy Load" para substituição rápida e simples do papel Compatibilidade de Software e Drivers: Suporte a Sistemas Operacionais: Windows 95/98/ME, NT 4.0, Windows 2000, Windows XP/Vista/7 Linux (com Driver de Spooler) Compatibilidade com Aplicações: JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) Conteúdo da Embalagem: 1 Fonte de Alimentação 1 Cabo de Força 1 Cabo de Comunicação 1 Guia de Uso Rápido Comparativo: Igual ou superior ao modelo Bematech MP4200HS.	Uni	4	749,00	2.996,00



43	1	JOELHO ¾ COM JANELA PARA ELETRODUTO BRANCO JOELHO COM JANELA ¾ JOELHO COM JANELA DE PVC BRANCO ¾ ENCAIXE CONDULETE	Uni	600	4,51	2.706,00
44	1	JOGO 12 CHAVES COMBINADA COM CATRACA EM AÇO CR-V 8 A 19MM Especificações Técnicas: Material: Cromo-Vanádio Medidas: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm Conteúdo da Embalagem: 12 Chaves Combinada com Catraca nas duas pontas Igual ou superior a Belzer 85597BJ	JOGO	2	856,00	1.712,00
45	1	Jogo de Chaves Fenda e Phillips – 08 Peças Características Técnicas: Materiais e Acabamento: Hastes: Fabricadas em aço cromo-vanádio. Acabamento: Niquelado e cromado com ponta escurecida. Cabos: Confeccionados em polímero de alta qualidade com design ergonômico. Design Funcional: Ponta Imantada: Todas as chaves possuem ponta imantada, facilitando a fixação e o manuseio de parafusos. Perfil da Haste: A haste possui formato redondo e robusto, com encaixe ideal para parafusos do tipo fenda simples e Phillips. Composição do Kit: 4 Chaves Fenda: Tamanhos: 1/8" x 3, 3/16" x 4, 1/4" x 6, 5/16" x 6 4 Chaves Phillips: Tamanhos: 1/8" x 3, 3/16" x 3, 1/4" x 4, 5/16" x 8 Igual ou superior a Jogo De Chaves Fenda Phillips Ponta Imantada 08 Pçs Gedore	JOGO	2	192,54	385,08
46	1	Kit Cilindro de Gás MAPP – Aço com Maçarico Portátil Características Técnicas: Desempenho Térmico: Temperatura Máxima: Atinge até 2010°C, permitindo a execução de soldas e brasagens de alta qualidade. Potência: 12.300 BTUs. Versatilidade na Soldagem e Brasagem: Bitola de Solda: Disponível em duas configurações: Bitola 2 para brasagem Bitola 6 para solda Design e Funcionalidade: Maçarico Portátil: Uso manual com ignição (acendimento) automática. Construído em latão e aço inoxidável. Ergonomia: Projeto compacto e leve. Cilindro de Gás: Especificação: Cilindro de 400g MAP-PRO, contendo uma mistura otimizada de propileno e propano. Aplicação: Indicada para a soldagem e brasagem de tubos de cobre, atendendo a projetos de instalações HVAC e redes hidráulicas. Igual ou	KIT	2	223,38	446,76



		superior a Kit Cilindro de Gás MAPP Aço com Maçarico Portátil Worker				
47	1	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA 25/30/40/50MM E HASTE SDS 200MM ESPECIFICAÇÕES: Altura total do corpo: 56 mm Altura útil interna: 44 mm Altura da camada diamantada: 8,0 mm Espessura da camada diamantada: 2,5 mm Acoplamento: haste SDS Plus Rosca pino guia: M6 Comprimento Útil da Haste: 150 mm Encaixe da Haste: 10mm Profundidade total de perfuração: 220mm. Corte: seco ou refrigerado. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Serra copo diamantada 25 mm sem haste 1 Serra copo diamantada 30 mm sem haste 1 Serra copo diamantada 40 mm sem haste 1 Serra copo diamantada 50 mm sem haste 1 Haste SDS Plus 200mm Igual ou Superior a Rocast Kit 8190,8188,8187,8189,8186	KIT	2	297,90	595,80
48	1	KIT VENTILADOR BIVOLT 120X120X38MM + VENEZIANA 120X120MM CARACTERÍSTICAS: Ventilador bivolt 120x120x38mm Corrente nominal em 110v: 0,21A Corrente nominal em 220v: 0,10A Frequência: 50/60HZ Potência: 22w Tensão: 110/220v Tensão nominal: 110/220 VAC ±15% Dimensões: 120x120x38mm (AxLxP) Sistema de rolamento: Bucha Velocidade nominal: 3000 RPM ±10% Veneziana com plastico 120 x 120mm	Uni	15	165,00	2.475,00
49	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE Especificações Técnicas: Interface de Comunicação: USB, USB Virtual Serial Tecnologia de Leitura: Area Imager Sensor de Imagem: CMOS Angulo de leitura: Horizontal 32°, Vertical 25° Resistência a Queda: 1,5m Suporte: Incluso Resolução: 640 x 480 pixels Padrão de Código de Barras: 1D e 2D Leitura de Telas: Sim Modo de Operação: Manual e Automática Comprimento do Cabo: 2 metros Temperatura de Operação: 0°C ~ 50°C Umidade Relativa: 5% ~95% Índice de Proteção: IP42 Tipos de Códigos de Barras Reconhecidos: 1D: Code128, UCC/EAN-128, AIM128, EAN-8, EAN-13, ISBN/ISSN, UPC-E, UPC- A, Interleaved 2 of 5, ITF-6, ITF- 4, Matrix 2 of5, Industrial 25, Standard 25, Code39, Codabar, Code 93, Code 11, Plessey, MSI- Plessey, RSS-	Uni	8	364,18	2.913,44



		14?RSS-Limited?RSS-Expand etc. 2D: PDF417, QR Code, Data Matrix, HanXin, Maxicode, Postal Codes etc Garantia: 12 meses Igual ou Superior ao Bematech br 520				
50	1	LUVA ¾ LUVA DE PVC BRANCO ¾ ENCAIXE CONDULETE	Uni	200	1,38	276,00
51	1	MEMORIA RAM DDR 4 8GB 2666 MHz Características Técnicas: Fator de Forma: DDR4, compatível com desktops. Desempenho: Velocidade: 2666 MHz Latência: CL16. Taxa de Transferência: Até 21.300 MB/s. Capacidade: 8GB de memória. Dissipação Térmica: Equipado com um DISSIPADOR de calor de perfil baixo. Recursos Adicionais: Intel XMP Ready. Compatibilidade: Totalmente compatível com plataformas AMD Ryzen. Condições de Operação: Temperatura de Operação: 0°C a +85°C. Igual ou superior ao modelo Kingston KF426C16BB/8	Uni	100	165,33	16.533,00
52	1	MICROFONE LAPELA PARA CÂMERAS E SMARTPHONES Características Técnicas: Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Modulação Wireless: Utiliza GFSK a 2 Mbps, com salto de frequência adaptativo (AFH) na banda de 2.4 GHz. Alcance e Desempenho: Faixa de Transmissão: Até 300 metros. Varredura de Canal RF: Análise automática que otimiza a escolha do canal para melhor performance. Desempenho de Áudio: Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2 dB a 1 kHz, 94 dB SPL. Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz. Relação Sinal-Ruído: Superior a 70 dB. Processamento Digital: 24 bits de profundidade e taxa de amostragem de 48 kHz. Nível de Pressão Sonora: Capaz de suportar até 115 dB NPS. Modos de Operação e Conectividade: Funciona em modo manual e automático. Interfaces de Conexão: Receptor 1: Conector P2 1/8" (TRS) para câmeras e filmadoras. Receptor 2: Conector Lightning para dispositivos iOS. Receptor 3: Conector USB-C para dispositivos Android. Número de Canais de Áudio: 2 canais. Bateria e Tempo de Operação: Transmissores: Tempo de uso de até 9 horas por carga. Case de Carregamento: Proporciona um tempo total de operação de até 40 horas. Tempo de Carga: Aproximadamente 1,5 horas	Uni	2	1.750,0 0	3.500,00



		para recarga completa. Aplicativo Complementar: Disponível para Android e iOS, facilitando a configuração e monitoramento. Condições de Operação: Temperatura: 0°C a 50°C. Umidade Relativa: 5% a 95%. Itens Inclusos na Embalagem: 1 Receptor RX com montagem para câmera 1 Receptor RX com conector Lightning (iOS) 1 Receptor RX com conector USB-C (Android) 2 Transmissores TX de microfones sem fio Case de carregamento 2 Protetores de vento para TX Cabo USB-A para USB-C Cabo TRS 3,5 mm para TRS 3,5 mm 4 Clipe magnético 2 Clipe traseiro Adesivo para fixação do transmissor TX Igual ou Superior ao Hollyland Lark m2 Combo				
53	1	MINI PC INTEL CORE I3 – 12ª GERAÇÃO Especificações Técnicas: Processador: Intel Core i3 de 12ª Geração (Nota: Processador de 12ª geração e 10 núcleos ou Superior) Memória RAM: 8 GB DDR4 SO-DIMM Velocidade: 3200 MHz Configuração: 2 slots disponíveis para futuras expansões Armazenamento: HD SSD OU M.2 DE 240 GB Interfaces de armazenamento: Compatível com SSD (SATA/NVME) e HD SATA Placa Gráfica: Intel Iris Xe Graphics Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, Portas USB Igual ou superior ao Intel NUC 12Wshi30001	Uni	15	4.700,00	70.500,00
54	1	Monitor de 24" Full HD Características Técnicas: Tela e Qualidade de Imagem: Tamanho: Diagonal de 23,8 polegadas Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching) Ergonomia e Ajustabilidade: Ajustes da Posição do Visor (Vertical ou Horizontal), Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Conectividade Avançada: Portas de Vídeo: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4), compatível com resolução Full HD a 100 Hz (TMDS) 1 porta DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) 1 porta VGA para conexão com equipamentos legados Portas USB: 1 porta USB 3.2 Type-B (upstream) para conexão com o PC 3 portas USB 3.2 Type-A (downstream) para periféricos 1 porta USB 3.2 Type-C (downstream) com suporte a Power Delivery de até 15 W (somente dados) Cabo e Acessórios Inclusos:	Uni	104	1.199,00	124.696,00



		1 cabo de alimentação 1 cabo DisplayPort para DisplayPort com 1,8 m 1 cabo USB 3.2 Type-A para Type-B (upstream) de 1,8 m Igual ou superior ao Dell P2425H				
55	1	Monitor LED 27" Full HD Descrição Geral Tipo de Tela: LED Tamanho da Tela: 27" (diagonal) Resolução Máxima: Full HD – 1920 x 1080 pixels Pixel Pitch: 0,3114 mm (horizontal e vertical), assegurando alta precisão de imagem Brilho: 250 cd/m². Contraste: Dinâmico: 20.000.000:1 Estático: 1.000:1 Ângulos de Visão: 178° (horizontal) e 178° (vertical) Tempo de Resposta: 1 ms, Modos Especiais: NVIDIA G-Sync Low Blue Light Shadow Control, Mira Mode e Game Mode Conectividade e Recursos: Entradas de Vídeo e Áudio: 1 x VGA 2 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4, compatível com resolução Full HD a até 100 Hz TMDS) 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) 1 x Entrada para Headset (áudio entrada/saída) Funções Plug & Play: Compatibilidade com DDC/CI, Mac OS X, sRGB, e diversas versões do Windows (8, 8.1, 10) Controles e OSD: Controles manuais (Source, Auto, Exit, Power, Menu) com função OSD intuitiva, disponível em Português e outros idiomas Ajustabilidade: Regulagem de altura, inclinação, rotação e pivot Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor LED 27" Full HD 1 Base/Stand ajustável 1 Cabo de Alimentação 1 Cabo VGA 1 Cabo DisplayPort (DP01) Garantia: 12 meses de garantia do fabricante Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas operacionais Windows, MAC e Linux Igual ao AOC 27G2/BK. COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	Uni	6	1.770,81	10.624,86
56	1	MONITOR TOUCH 27" COM BASE PORTATIL Características Técnicas: Monitor de tela sensível ao toque com base portátil, 1080p (FULL HD), bateria embutida, rotação rotativa completa, taxa de atualização de 60 Hz. Tipo de Painel: LCD Resolução: Full HD (1.920 x 1.080) Frequência Nativa: 60Hz Imagem (Processamento) Upscaler AI: Upscaler de Resolução Dynamic Tone Mapping: Sim HDR (High Dynamic Range): HDR Ativo Modo de Imagem: 8 modos (Vivo, Padrão, Eco, Cinema, Esportes, Game, (ISF) Especialista (Ambiente Claro), (ISF)	Uni	3	6.314,73	18.944,19



		Especialista (Ambiente Escuro) Jogos: Otimizador de Jogos: Sim (Painel de Jogos) Dimensões e Pesos: Dimensões sem base (LxAxP): 621 x 361 x 30 mm Dimensões com base (LxAxP): 621 x 1.077 x 397 mm Dimensões da embalagem (LxAxP): 1.265 x 207 x 580 mm Base da TV (LxAxP): 397 x 397 x 30 mm Peso sem base: 4,8 kg Peso com base: 17,5 kg Peso da embalagem: 23 kg Código de Barras: 8806096033739 Áudio AI Sound: Som AI (Mixagem virtual 5.1.2) Clear Voice Pro: Clear Voice Bluetooth Surround Ready: Sim Saída de Áudio: 2.0 canais Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (consulte manual) Sistema de Som: 5W por canal Conectividade Bluetooth Support: Sim (v 5.0) Simplink (HDMI CEC): Sim USB: 1 (v 2.0) Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5) Smart TV Compatível com Apple Homekit: Sim Compatível com Apple Airplay2: Sim ALIMENTAÇÃO Voltagem: AC 100–240V 50-60Hz, Bateria integrada (3 horas) Igual ou superior ao LG StanbyME 27ART10AKPL				
57	1	MOUSE USB ÓPTICO Tipo de Sensor: óptico infravermelho DPI ajustável: 800-1600-2400-3200 Requisitos do sistema: Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, MAC 10.3 Formato: Ambidestro Tamanho do cabo: 1,80 metros (emborrachado) Conexão: USB Material: Plástico ABS Botões: 6 (2 na lateral, 1 para troca de DPI) Vida útil dos botões: Até 5 milhões de click Tensão de corrente nominal: DC 5V/<100mA Dimensões do mouse: Comprimento entre 120mm à 128mm Largura entre 63mm à 70mm Altura entre 30mm à 36mm Peso: Acima de 110g. Para melhor encaixe ergonomicamente e proporcionando movimentos mais estáveis. Igual ou Superior a Mouse HP G210 6 Botões	Uni	95	83,50	7.932,50
58	1	Nobreak 1200VA Bivolt Automático Características Gerais: Nobreak microprocessado com memória Flash Tecnologia Line Interactive Forma de onda semi-senoidal Sincronização entre rede elétrica e inversor (PLL) Função DC Start, permitindo ligar sem rede elétrica, desde que a bateria esteja carregada Religamento automático após esgotamento da	Uni	10	823,82	8.238,20



	bateria, garantindo recuperação sem intervenção manual Chave liga/desliga temporizada, evitando desligamentos acidentais Construção em plástico ABS anti-chama Entrada: Tensão nominal: 120V/220V (bivolt automático) Faixa de operação: 95V - 145V (120V) / 180V - 245V (220V) Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz Conexão: Cabo de alimentação de 1,5 metros Saída: Tensão nominal: 120V (padrão), com opção de 220V via jumper interno Faixa de tensão em modo inversor: 120V $\pm 5\%$ / 220V $\pm 5\%$ Frequência de saída: 60Hz $\pm 0,1\%$ Forma de onda: Semi-senoidal Número de tomadas: 8 tomadas padrão ABNT NBR 14136 Tempo de transferência: < 4ms Tempo de comutação: < 4ms Eficiência: $\geq 95\%$ em modo rede e $\geq 80\%$ em modo inversor Compatível com geradores devido à ampla faixa de frequência de entrada Bateria: Configuração: 2 baterias seladas VRLA de 7Ah (total 24V) Tempo de recarga: 10h (após descarga de 90%) Vida útil: 2 a 5 anos, dependendo da temperatura e número de ciclos Proteção contra descarga profunda para maior durabilidade Potência: Potência nominal: 1200VA Potência contínua: 550W Potência de pico: 600W Carga mínima: 14W Fator de potência: 0,5 Capacidade típica: Suporta até 3 computadores e 1 impressora Proteções Integradas: Contra subtensão e sobretensão na entrada e saída Contra curto-circuito e sobrecarga no inversor Desligamento automático por carga mínima prolongada Filtro de linha com varistores contra surtos de tensão e descargas atmosféricas Proteção térmica contra superaquecimento do inversor Sinalização Visual e Sonora: LEDs Indicadores: Rede elétrica normal: LED aceso ou piscando Bateria carregando: LED piscante Modo inversor ativo: LED pisca conforme consumo Bateria fraca: LED pisca em intervalos específicos Falha por sobretensão, curto-circuito ou sobrecarga: LED pisca sincronizado com alerta sonoro Alertas Sonoros: Bip intermitente ao operar em modo inversor Alarme crescente indicando bateria fraca Aviso sonoro contínuo em caso de sobrecarga ou curto-circuito Função Mute para desativar sons de aviso (pressionando botão frontal 6 vezes)				
--	---	--	--	--	--



		Condições de Uso: Temperatura de operação: 0°C a 40°C Umidade relativa: 0 a 95% (sem condensação) Autonomia Média: Plena carga: 6 minutos Meia carga: 15 minutos Carga típica: 10 minutos Garantia do Fornecedor: 12 meses igual ao NHS 90.C1.A01200 COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
59	1	Nobreak Senoidal 1500VA PDV – Bivolt Automático Aplicações: Proteções Integradas: Acionamento automático do inversor em caso de subtensão (90V-156V) ou sobretensão (176V-265V) Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor Bloqueio contra descarga profunda das baterias Filtro de linha contra surtos de tensão Desligamento automático em caso de carga mínima Proteção térmica contra superaquecimento Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental Varistores óxido metálico contra surtos de tensão Sinalização Visual e Sonora: LEDs indicam status da rede, bateria, nível de carga e falhas Alertas sonoros para sobrecarga e descarga da bateria Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor Entrada: Tensão Nominal: Bivolt automático (120V/220V) Faixa de Tensão de Entrada: 90V-156V (120V) / 176V-265V (220V) Frequência: 47Hz – 63Hz Saída: Tensão Nominal: Ajustável via jumper interno (120V ou 220V) Faixa de Tensão em Modo Inversor: 220V (+6% / -10%) Frequência: 50Hz / 60Hz Forma de Onda: Senoidal pura Número de Tomadas: 8 tomadas padrão ABNT NBR 14136 Estágios de Regulação: 8 Bateria: Configuração: 4 baterias seladas VRLA de 7Ah (48V) Tempo de Recarga: Programável de 3h a 6h (após descarga de 90%) Vida Útil: De 2 a 5 anos, dependendo do número de ciclos e temperatura ambiente Condições de Operação: Temperatura: 0°C a 40°C Umidade Relativa: 0 a 95% (sem condensação) Conteúdo da Embalagem: Nobreak Senoidal 1500VA Cabo de alimentação Manual do usuário Garantia: 12 meses Igual NHS Premium PDV	Uni	75	2.739,03	205.427,25



		1500VA COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
60	1	Notebook i5 13ª Notebook Processador de 13ª geração ou superior, 10 cores frequência de operação de até 4.6 ghz ou superior, cache l3 ou smart cache de 12 mb, memória ddr4 8gb a 3200mhz ou superior, com 1 slot livre, não será aceito slot soldado a placa mãe, o notebook deve permitir expansão ate 32gb de memória, tela de 15,6 ou superior de camera fhd com ocluser e recurso privacidade quando detectar espectadores, armazenamento deve conter 1 ssd de 256gb pcie nvme padrao pcie m.2, teclado numérico retroiluminado, bateria de 50wh, o fabricante deve ser registrado na "membership list" do unified extensible firmware interface, estando na categoria promoters; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware; a placa mae e a bios do equipamento devem ser mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado instalado microsoft® windows® 11 professional original 64-bit em português (brasil) e disponibilidade para download no sítio do fabricante. Equipamentos deverão possuir certificação energystar compatibilidade windows 11 e linux, todos devem ser comprovados através dos respectivos sites e comprovados junto com a proposta. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. Igual ou superior aos modelos: Dell Latitude 3540 LenovoThinkPad_L15_Gen_4_HP ProBook 450 G10 de 15,6 polegadas	Uni	7	5.553,00	38.871,00
61	1	NOTEBOOK I7 12ª GERAÇÃO Especificações Técnicas Detalhadas: Processador (CPU): Intel Core i7-12650H, 12ª geração, 3.50GHz com frequência de Burst de até 4.70 GHz,	Uni	3	6.951,12	20.853,36



		24MB Cache, 10 Núcleos, 16 Threads Placa Gráfica (GPU): Modelo: RTX 3050 NVIDIA Dedicada HDMI / Mini DisplayPort, 6GB, GDDR6 Memória (RAM): 32GB Módulo 3200 MHz, DDR4 Slots de Memória: 2x Armazenamento: 1TB SSD M.2 NVMe Gen4, Até 2TB SSD Display: Tela 15,6" LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva Abertura do LCD: 135° Conectividade: Conexão Bluetooth 5.2, 1x 10/100/1000, IEEE 802.11 ax™ Wireless: Suporte a Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), certificação SoundBlaster Studio, Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Leitor de Cartões: micro SD Portas de Conexão: 1 Conexão HDMI 1.4, 1 Conexão Mini DisplayPort 1.4, 1 Conexão USB 2.0, 1 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1, 2 Conexão USB 3.2 (Tipo C), 1 combo (microfone/áudio) Webcam: Câmera Frontal HD 720p Teclado: Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, retroiluminado multicolorido Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador: 150W 100~240V 20V / 7.5A (50~60Hz) Bateria: 4 células, Li- Polímero 54Wh - integrada Até 7 horas* Conteúdo da embalagem: Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia Igual ou superior ao VAIO FH15 VJFH51F11X-B0411H				
62	1	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR Especificação Técnica Cor: cinza Condutividade térmica: 1,93w / mk Impedância térmica: 0,225 0 c-in ² / w Gravidade específica: 2 g / cm ³ Viscosidade: 1000 Índice tixotrópico: 380 ± 10 1/10 mm Temperatura do furo do momento: -50 ~ 300 0 c Temperatura de operação: -30 ~ 280 0 c Igual ou superior a: Pasta Térmica Halnziye Hy510 30g	Uni	10	35,99	359,90
63	1	PEN DRIVE 128GB USB 3.2 Especificações: Capacidades: 128GB Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 Temperatura de operação: 0°C~60°C Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS Velocidade de leitura: até 70 MB/s Velocidade de gravação:	Uni	10	90,90	909,00



		até 10 MB/s Igual ou superior ao DTXON/128GB				
64	1	PEN DRIVE 64GB Especificações: Capacidade: 64Gb Leitura: 100 MB/s Gravação: 10MB/s Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 Personalizável: Programa Co-Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Igual ou superior ao Kingston DataTraveler 100 G3 64gb	Uni	60	86,90	5.214,00
65	1	PLACA DE REDE PCI-E Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface: 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Requerimentos do Sistema: Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64 bits), Windows XP(32/64bits) Igual ou superior a Adaptador de Rede TP-Link, Gigabit, PCI Express - TG-3468	Uni	10	130,80	1.308,00
66	1	PLACA DE VIDEO 6GB GDDR6 Processamento gráfico: GeForce RTX 3050 Core Clock: 1477 MHz (Reference Card: 1470 MHz) CUDA Cores: 2304 Clock de memória: 14000 MHz Tamanho da memória: 6 GB Tipo de memória: GDDR6 Barramento de memória: 96 bits Card Bus: PCI-E 4.0 Resolução máxima digital: 7680x4320 Multivisualização: 4 Formulário PCB: ATX DirectX: 12 ultimate OpenGL GenericName: 4.6 Fonte de alimentação recomendada: 300W Conectores de alimentação: N/A Saída: 2x DisplayPort 1.4a 2x HDMI 2.1 Igual ou superior a	Uni	4	2.048,00	8.192,00



		Gigabyte NVIDIA GeForce GV-N3050WF2OCV2-6GD				
67	1	PLACA DE VIDEO 4GB DDR5 Características Técnicas: GPU e Arquitetura: Núcleos CUDA: 384. Frequência Base: 993 MHz. Processo de Fabricação: 28nm. Memória (VRAM): Capacidade: 4GB de memória GDDR5 Interface de Memória: 128 bits. Frequência da Memória: Aproximadamente 5 GHz. Recursos Internos: Unidades de Textura: 32 ROPs: 16 SM (Streaming Multiprocessors): 2 Conectividade e Interface: Interface de Expansão: PCI Express, compatível com slot x16. Saídas de Vídeo: 1 x DVI-D 1 x HDMI 1 x VGA Refrigeração e Design: Sistema de Refrigeração: Ativa. Iluminação: Sem iluminação. Consumo de Energia: Potência Máxima: 64W. Igual ou superior ao modelo Afox AF740-4096D5H2-V2	Uni	4	461,86	1.847,44
68	1	Placa-Mãe LGA 1700 DDR4 – Micro ATX Compatibilidade: Suporte para processadores Intel Core, Processadores de 12ª geração e 13ª geração (Soquete LGA 1700) Chipset Intel B660 Express Memória: 4 slots DDR4, até 128GB, suporte a XMP Frequências até 5333MHz (OC) Armazenamento: 2x M.2 PCIe 4.0 NVMe com dissipador térmico 4x SATA 6Gb/s, suporte a RAID 0/1/5/10 Expansão: 1x PCIe 4.0 x16 2x PCIe 3.0 x1 Conectividade: LAN Realtek 2,5 GbE com gerenciamento de largura de banda 1x USB-C 3.2 Gen 2, 3x USB 3.2 Gen 1, 6x USB 2.0 Vídeo Integrado: (Depende da CPU) HDMI 2.1 e DisplayPort 1.2 (4K @60Hz) Suporte para até 4 monitores Áudio: Codec Realtek HD, capacitores de alta qualidade Recursos Extras: RGB Fusion 2.0 (suporte a LED endereçável e RGB) Smart Fan 6 (sensores térmicos e controle avançado de ventoinhas) Q-Flash Plus (atualização de BIOS sem CPU/RAM/GPU) Fator de Forma: Micro ATX (24,4 x 24,4 cm) Compatibilidade com Sistemas: Windows 10/11 64 bits Garantia: 12 meses (Igual ou superior à Gigabyte B660M DS3H)	Uni	80	1.187,21	94.976,80
69	1	PLUG FEMEA 20A Tipo: Plugue Fêmea Energia Predial Corrente: 20A Número de Polos: 2 Polos + Terra Contatos: Cilíndrico Corpo: Corpo Chato Igual ou superior Plugue Fêmea Energia Predial Femea	Uni	100	6,90	690,00



		Branco 2 Polos + Terra 250 V 20 A 57402155 TRAMONTINA				
70	1	PLUGUE MACHO 10ª Tipo: Plugue Macho Energia Predial Corrente: 10A Número de Polos: 2 Polos Contatos: Cilíndrico Tipo Contato: Macho Corpo: Termoplástico Igual ou superior a Plugue Macho 2P 250V 10A 57420901 Tramontina	Uni	100	3,59	359,00
71	1	PROCESSADOR I3 13100 Especificações Soquete: LGA 1700 Frequência de Base P-core (GHz): 3,4 Frequência de Base E-core (GHz): N/A Tamanho do Smart Cache Intel (L3): 12MB Cache Total L2: 5MB Cores do Processador (P-cores + E-cores): 4 (4P+E) Threads do Processador: 8 Velocidade Máxima de Memória (MT/s): DDR5 4800 DDR4 3200 Frequência da Intel Thermal Velocity Boost (GHz): N/A Frequência da Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 (GHz): N/A Frequência P-core Max Turbo (GHz): Até 4.5 Frequência E-core Max Turbo (GHz): Até N/A Linhas de CPU PCIe: 20 Desbloqueado: Não Compatibilidade do Chipset: Chipset Intel Série 700 Chipset Intel Série 600 Gráficos do Processador: Intel UHD gráficos 730 Canais de Memória: 2 Capacidade Máxima de Memória: 128GB Potência Base do Processador (W): 60 Potência Turbo Máxima (W): 89 Confiabilidade Disponibilidade e Serviços: N/A Intel SIPP3: N/A Intel Tecnologia vPro 4,5": N/A ISM4: Sim Placas-mãe compatíveis Placas-mãe com base em chipset Intel Série 700 Placas-mãe com base em chipset Intel Série 600 Conteúdo da Embalagem Processador Intel Garantia: 36 meses de garantia Igual ou Superior a Intel BX8071513100	Uni	75	948,00	71.100,00
72	1	PROCESSADOR I5 13400 Especificações Soquete: LGA 1700 Frequência de Base P-core (GHz): 2,5 Frequência de Base E-core (GHz): 1,8 Tamanho do Smart Cache Intel (L3): 20MB Cache Total L2: 9.5MB Cores do Processador (P-cores + E-cores): 10 (6P+4E) Threads do Processador: 16 Velocidade Máxima de Memória (MT/s): DDR5 4800 DDR4 3200 Frequência da Intel Thermal Velocity Boost (GHz): N/A Frequência da Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 (GHz): N/A Frequência P-core Max Turbo (GHz): Até 4.6 Frequência E-	Uni	5	1.593,90	7.969,50



		core Max Turbo (GHz): Até 3.3 Linhas de CPU PCIe: 20 Desbloqueado: Não Compatibilidade do Chipset: Chipset Intel Série 700 Chipset Intel Série 600 Gráficos do Processador: Intel UHD gráficos 730 Canais de Memória: 2 Capacidade Máxima de Memória: 128GB Potência Base do Processador (W): 65 Potência Turbo Máxima (W): 148 Confiabilidade Disponibilidade e Serviços: N/A Intel SIPP3: N/A Intel Tecnologia vPro 4,5": N/A ISM4: Sim Placas-mãe compatíveis Placas-mãe com base em chipset Intel Série 700 Placas-mãe com base em chipset Intel Série 600 Conteúdo da Embalagem Processador Intel Garantia: 36 meses de garantia Igual ou Superior a Intel BX8071513400				
73	1	Caixa de Montagem Painele Elétrico Quadro Comando 50X40X20 Dimensão: 500x400x200mm Fabricados em aço carbono SAE 1008/1010; Produzido com Chapa 20 Tratamento anticorrosivo Pintura eletrostática a pó - caixa na cor bege RAL 7032 Placa de montagem removível na cor laranja RAL 2003 Ponto de aterramento na caixa e porta Dobradiças invioláveis c/ pino 3/16 zincado Perfil auto adesivo em EVA p/ vedação 15x10 Fecho lingueta c/ miolo fenda (plástico) Grau de proteção IP-54 Igual ou Superior CGR 50x40x20	Uni	15	255,17	3.827,55
74	1	Mini Rack Parede Padrão 19 12u X 470mm Preto + 2 Bandejas Descrição MINI RACK 12U/470 PRETO + 2 BANDEJAS FIXACAO FRONTAL + 8 PORCAS GAIOLAS + 8 PARAFUSOS. Perfeito para suas instalações de Telecom, Cftv, Redes Etc. Especificações: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19" O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto. Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm) Garantia: 1 (um) Ano de garantia Conteúdo da embalagem: 1 Rack Par de Chaves	Uni	10	539,90	5.399,00



75	1	SEALTUBO CONDUITE FLEXÍVEL 3/4" 25M DESCRIÇÃO: Informações técnicas Material Pvc Preto Diâmetro 3/4" Comprimento 25 Metros Indicado para a passagem de fios e cabos elétricos. Possui parede interna lisa o que facilita a passagem de fios e cabos. Agrega boa resistência e excelente flexibilidade. Composto por PVC flexível na cor preta auto-extinguível, reforçada com espiral de pvc rígido. Igual ou superior Sealtubo Espiraflex 3/4" - 25 Metros	Uni	10	136,17	1.361,70
76	1	SPRAY REFIL DE GÁS MAP SOLDA Composição: 99,5% de Propileno e 0,5% de Propano Atinge: 3000°C; A chama atinge uma temperatura de até 2010° C. Cilindro descartável com válvula de segurança que impede o aumento excessivo da pressão interna. Cilindro de Gás Map Proline para Maçarico de 400g Worker	Uni	5	54,74	273,70
77	1	SSD M2 500GB Especificações: Capacidade: 500GB Resistência: 120TBW Formato: M.2 2280 Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm Consumo de energia: Inativo: 5mW Med: 205mW Leitura: 1,1W (MAX) Gravação: 3,3W (MAX) Desempenho: Leitura: 3500 MB/s Gravação: 2100 MB/s Condições Ambientais: Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Resistência à vibração em operação: 2,17G (7-800 Hz) Resistência à vibração quando não está em operação: 20G (20-1000Hz) Garantia: 36 meses de garantia Igual ou Superior ao Kingston SNVS/500G	Uni	85	419,50	35.657,50
78	1	SSD SATA 480GB Características Gerais: Capacidade: 480GB Formato: 2,5" – compatível com notebooks, desktops e ultrabooks Interface: SATA III (6Gb/s), compatível com SATA II (3Gb/s) Memória NAND: TLC (Triple-Level Cell) Velocidade de leitura: Até 500MB/s Velocidade de gravação: Até 450MB/s Espessura: 7mm – ideal para notebooks ultrafinos Durabilidade e Resistência: MTBF (tempo médio entre falhas): 1 milhão de horas Resistente a impactos e vibrações, garantindo maior segurança para armazenamento móvel Vibração operacional: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração não	Uni	55	247,50	13.612,50



		operacional: 20G pico (10 – 2000 Hz) Temperatura de operação: 0°C a 70°C Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Garantia do Fabricante: 12 meses Modelo equivalente ou superior a Kingston SA400S37/480G				
79	1	Switch Ubiquiti EdgeSwitch ES-24-250W – 24 Portas PoE com 2 SFP Visão Geral: Switch gerenciável, Layer 3. PoE e uplinks de fibra. Características Principais: Portas e Conectividade: 24 Portas Gigabit RJ45: Suporte a 10/100/1000 Mbps com auto-negociação, auto MDI/MDIX. 2 Portas SFP: Portas SFP de 1 Gbps para uplinks ópticos ou conexões de alta velocidade. 1 Porta Serial de Console Performance: Taxa de Transferência Sem Bloqueio: 26 Gbps. Capacidade de Comutação: 52 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 38,69 Mpps. Recursos PoE: Suporte a PoE+ conforme IEEE 802.3at/af. Suporte a PoE passivo de 24V. Consumo Máximo de Energia: 250W, com fonte de alimentação interna (AC/DC). Gerenciamento e Montagem: Switch gerenciável com funcionalidades avançadas de Layer 3. Rackmountable: Design em 1U. Alimentação e Energia: Entrada de Energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz (entrada universal). Fonte Interna: AC/DC, 250W DC. Proteção e Certificações: Proteção ESD/EMP: Capaz de suportar ± 24 kV (tanto para ar quanto para contato). Certificações: CE, FCC, IC. Conformidade: Padrão ETSI300-019-1.4 para choque e vibração. Condições Ambientais: Temperatura de Operação: -5°C a 40°C (23°F a 104°F). Umidade Operacional: 5% a 95% (sem condensação). Igual ao Ubiquiti EdgeSwitch ES-24-250W – 24 Portas COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	Uni	2	5.199,00	10.398,00
80	1	Switch 8 Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps Visão Geral: 8 portas Gigabit com negociação automática de velocidade. Características Principais: Protocolo: CDMA/CD Tabela MAC: Capacidade para 4K endereços Encaminhamento: Até 11,9 milhões de pacotes por segundo (Mpps) Latência: 10 µs Buffer de Memória: 192 kB Backplane: 16 Gbps Auto MDI/MDI-X: Detecta automaticamente cabo direto ou	Uni	40	218,14	8.725,60



		crossover Método de Transferência: Store and Forward: Garante transmissão eficiente com correção de erros. Compatibilidade de Cabeamento: Suporta 1000BASE-Tx utilizando cabos UTP Cat 5/5e (máximo 100 m). Indicadores e Consumo: LEDs para indicar alimentação e atividade/link em cada porta. Consumo de energia: 2,3 W (sem link) até 5,5 W (máximo). Condições Ambientais: Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C Umidade: 10% a 90% (operação) e 5% a 90% (armazenamento), sem condensação Padrões e QoS: Compatível com IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, 802.3ab e 802.1p. QoS: 4 filas de prioridade com regras SP. Alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac (50/60 Hz) Saída: 9 Vdc, 600 mA Desempenho igual ou superior ao TP-Link SG 1008D				
81	1	Switch Gerenciável PoE 24 Portas 1. Portas e Interfaces 24 Portas RJ45 Suporte a 10/100/1000 Mbps com auto-negociação e auto MDI/MDIX 4 Slots SFP Gigabit Para uplink óptico ou conexões de alta velocidade 2. Suporte PoE 24 Portas PoE+ Compatíveis com IEEE 802.3at/af Fonte de alimentação integrada de 250 W, ideal para alimentar dispositivos como câmeras IP, APs e telefones VoIP 3. Padrões e Protocolos Ethernet: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3ad, 802.3x, 802.3az Gerenciamento e Rede: IEEE 802.1d (STP), 802.1s (MSTP), 802.1w (RSTP), 802.1q (VLAN), 802.1p (QoS) e 802.1x (autenticação) 4. Desempenho Backplane/Largura de Banda: 56 Gbps Encaminhamento de Pacotes: Até 41,7 Mpps Tabela MAC: Capacidade para 8K entradas Buffer de Pacotes: 4,1 Mbit Jumbo Frame: Suporte de até 9 KB 5. QoS e Controle de Tráfego Filas de Prioridade: 8 filas, com agendamento SP (Strict Priority) e WRR (Weighted Round Robin) Controle de Largura de Banda: Limitação por porta ou fluxo Storm Control: Múltiplos modos para gerenciamento de tráfego broadcast, multicast e unicast 6. Recursos L2 e L2+ Suporte a IPv4/IPv6: 16 interfaces IP, 32 rotas estáticas Servidor DHCP e funcionalidades de DHCP Relay (incluindo Relay L2)	Uni	9	1.976,85	17.791,65



		ARP: Suporte a ARP estático, Proxy ARP e Gratuitous ARP Link Aggregation: Agregação estática e 802.3ad LACP, com até 8 grupos e 8 portas por grupo Spanning Tree: Protocolos 802.1D, 802.1w e 802.1s com recursos de segurança (TC Protect, BPDU Filter/Protect, Root Protect) Espelhamento de Portas: Suporte a diversas modalidades (One-to-One, Many-to-One, Flow-Based, etc.) LLDP/LLDP-MED e DLDP para descoberta de dispositivos 7. VLAN e Segurança VLAN: 802.1Q, Mac VLAN, Protocolo VLAN, GVRP e Voice VLAN Suporte para até 4K grupos de VLAN Segurança: AAA e 802.1X com métodos como PAP, EAP-MD5, MAB e Guest VLAN; suporte a autenticação via Radius IP/IPv6-MAC Binding, DHCP Snooping, ARP Inspection e ND Detection IP Source Guard e Port Security (até 64 endereços MAC por porta) Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Gerenciamento seguro via HTTPS (SSL/TLS) e CLI via SSH 8. Gerenciamento e Monitoramento Centralizado: Compatível com Omada Cloud-Based Controller, Omada Hardware Controllers (OC300/OC200) e Omada Software Controller Interfaces de Gerenciamento: Web GUI, CLI (via Telnet/SSH) e SNMP v1/v2c/v3 9. Mídia e Conectividade Cabo Suportado: 10BASE-T: UTP/STP (Cat. 3, 4, 5 – até 100 m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP/STP (Cat. 5, 5e ou superior – até 100 m) 100BASE-FX: MMF e SMF 10. Itens Inclusos e Garantia Na Embalagem: Switch TP-Link TL-SG2428P 24 Portas Gigabit PoE + 4 Portas SFP Cabo de alimentação Guia de instalação Kit de montagem em rack e pés de borracha Garantia do Fabricante: 3 meses Igual ou superior ao TP-Link TL-SG2428P				
82	1	TABLET 128GB ROM / 8GB RAM + CAPINHA ANTI IMPACTO COM Especificações Técnicas: Display: Tamanho: 8.7 polegadas Tecnologia: TFT Resolução: 1920 x 1080 (FHD) Vídeo: Gravação em 1080p FHD Processador e Desempenho: Chipset: MediaTek Helio G99 CPU: Octa-core – 2 núcleos Cortex-A76 com até 2,2 GHz e 6 núcleos Cortex-A55 GPU: Mali-G57 MC2 / Mali-G52	Uni	12	2.047,57	24.570,84



		MC2 Memória e Armazenamento: Memória RAM: 8GB Armazenamento Interno: 128GB ROM Expansão: Slot microSD compatível com cartões de até 1TB Câmeras: Câmera Traseira: 8MP com funcionalidades de gravação em 1080p Câmera Frontal: 2MP, ideal para videochamadas e selfies Conectividade: Redes: Suporte para bandas 3G, 4G e 5G, incluindo diversas frequências (B17, B2, B28, B3, B38, B7, B12, B66, B40, B41, e 5G: n1, n3, n5, n7, n8, n20, n28, n38, n40, n41, n77, n78, entre outras) Wireless: Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, dual-band (2.4 GHz e 5 GHz), Wi-Fi Direct e Wi-Fi Display Bluetooth 5.3 GPS, Galileo, GLONASS, Beidou Interface USB: USB Tipo-C SIM: Dual Nano SIM com suporte a eSIM Sensores: Acelerômetro, sensor de proximidade, bússola Bateria: Capacidade: 5100 mAh. Sistema Operacional: Android 13. Outros Recursos: Suporte a cartão de memória (MicroSD) Tablet igual ou superior ao Samsung SM-X110NZAAL06 2. Capinha Anti-Impacto Especificações Técnicas: Material e Construção: Fabricada em polímero de alta densidade, com alta resistência e sem tendência a amarelar com o tempo. Design projetado para se ajustar perfeitamente às dimensões exatas do tablet. Recursos de Proteção: Elevação em todas as extremidades para evitar que a tela entre em contato direto com superfícies, reduzindo riscos de arranhões e danos. Protetor de ecrã incorporado, oferecendo proteção adicional contra riscos e impactos. Funcionalidades Adicionais: Alça Kick Stand: Traseira com alça integrada que permite o uso do tablet em diferentes posições, facilitando a visualização e a interação. Alça de Velcro com Rotação 360°: Possibilita ajustes para utilizar o dispositivo em múltiplos ângulos e modos, como modo hands-free. Porta para Canetas: Design especial que possibilita o transporte seguro de canetas stylus. Proteção à Prova de Poeira: A porta de carregamento conta com proteção especial que impede a entrada de poeira. Ergonomia e Transporte: Alças de Mão Ajustáveis Alças de Ombro Amovíveis Itens Inclusos: 1 Capinha				
--	--	--	--	--	--	--



		Anti-Impacto compatível com o tablet 1 Conjunto de correias de ombro portáteis 1 Conexão simplificada para fixação 1 Ferramenta de instalação 1 Pano de limpeza Certificações: Certificada com padrão US Military para resistência a impactos e durabilidade				
83	1	TAMPA 1 RJ45 TAMPA EM PVC 01 ENTRADA RJ45, BRANCO CONDULETE ¾	Uni	160	2,63	420,80
84	1	TAMPA 2 RJ45 TAMPA EM PVC 02 ENTRADAS RJ45, BRANCO CONDULETE ¾	Uni	60	2,48	148,80
85	1	TAMPA CEGA ¾ TAMPA CEGA DE PVC BRANCO ¾ PARA CONDULETE	Uni	160	2,33	372,80
86	1	TAMPA TOMADA HEX. VERTICAL ¾ TAMPA TOMADA HEX. VERTICAL BRANCO ¾ PARA CONDULETE	Uni	500	2,49	1.245,00
87	1	TAMPÃO TAMPÃO EM PVC BRANCO PARA CAIXA CONDULETE ¾	Uni	100	0,61	61,00
88	1	TECLADO USB Características: Teclado com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2 Dimensões: Altura: 155 mm Largura: 450 mm Profundidade: 23,5 mm Peso: 550 g Comprimento do cabo: 150 cm Especificações técnicas Teclado Design resistente a derramamentos 1Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock Luz indicadora da tecla Num Lock Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico) Tipo de tecla: Perfil profundo e silenciosas Sustentabilidade: Partes de plástico do Black: 51% de material reciclado pós-consumido Requisitos de sistema Windows 7, 8, 8.1, 10, 11 ou superior Igual ou Superior a Logitech k120	Uni	90	86,24	7.761,60
89	1	TOMADA DE EMBUTIR VERTICAL COM HASTE 2P+T BRANCA PARA CONDULETE 3 POSTOS 20A/250V SEM PLACA	Uni	450	6,85	3.082,50
90	1	TOMADA DE EMBUTIR VERTICAL COM HASTE PARA CONDULETE 3 POSTOS (VERMELHA) 2P+T 20A/250V SEM PLACA	Uni	50	6,34	317,00
91	1	TV 50 POLEGADAS 4K Display e Qualidade de Imagem: Tipo de Painel: LCD/LED Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Frequência Nativa: 60Hz Tecnologias Avançadas: AI Brightness Control	Uni	6	2.657,66	15.945,96



		para ajuste automático do brilho conforme a iluminação ambiente Suporte a HDR: HDR10 Filmmaker Mode e Dynamic Tone Mapping Modos de Imagem: 9 modos personalizáveis, incluindo Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia e Escuro Noite) Modo Jogo, HGIG Mode e ALLM (modo de baixa latência automática) Plataforma Smart e Recursos Inteligentes: Sistema Operacional: webOS 23 Reconhecimento Inteligente de Voz: Compatível com comandos de voz para facilitar a operação Controle Smart Magic: Controle remoto inteligente com design ergonômico e funcionalidades avançadas Integração com Assistentes: Amazon Alexa (built-in e works-with) Compatibilidade com Apple HomeKit e Apple AirPlay 2 Áudio: Sistema de Som: Saída total de 20W (dois alto-falantes de 10W cada) em sistema 2.0 canais AI Sound com virtual 5.1 Up-mix para simulação de som surround Suporte a diversos codecs de áudio: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, Apt-X Recursos de Áudio Avançados: Bluetooth Surround Ready para reprodução em sistemas compatíveis (2 vias) Clear Voice Pro e AI Acoustic Tuning, otimizando a clareza e qualidade do áudio Sound Mode Share para ajuste personalizado dos perfis de áudio Conectividade: Entradas e Saídas: 2 entradas USB 3 entradas HDMI (sendo 1 com suporte eARC para áudio de alta qualidade) 1 entrada RF 1 saída digital óptica (SPDIF) Porta RJ45 (LAN) para conexão com a rede Wireless: Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac, dual-band) Bluetooth 5.0 (in/out) para conexão de dispositivos Simplink (HDMI-CEC) para controle integrado de dispositivos conectados Energia e Eficiência: Alimentação: 100-240V, 50/60Hz Consumo em Standby: Inferior a 0,5W, promovendo economia de energia Itens Inclusos: Cabo de força Cabo DisplayPort (1,8 m) Cabo USB 3.2 Type-A para Type-B (1,8 m) Manual em Português Base de suporte Controle remoto Smart Magic Certificações e Garantia: Certificações: Anatel (18830-22-01925), Inmetro (005433/2017)				
--	--	---	--	--	--	--



		Garantia: 12 meses de garantia do fabricante Igual ou superior a LG 50UR871COSA				
92	1	UBIQUITI AIRMAX 5 GHZ - ROCKET M5 Características Técnicas: Banda de Operação: 5 GHz (tipicamente entre 5.1 GHz e 5.8 GHz) Modulação: OFDM conforme o padrão 802.11a Largura de Canal: Suporte para canais de 20 MHz (com opções de agregação em algumas configurações) Potência de Transmissão: Ajustável via AirOS, normalmente configurável entre 24 dBm e 27 dBm Sensibilidade do Receptor: Otimizada para alcançar valores típicos na faixa de -85 dBm a -90 dBm Frequência e Tecnologia de Transmissão: Tecnologia AirMax: Utiliza protocolos avançados de gerenciamento de largura de banda e Quality of Service (QoS). Desempenho e Alcance: Alcance de Transmissão: Proporciona links de longa distância (em condições ideais, pode atingir dezenas de quilômetros em configurações point-to-point. Interface e Conectividade: Porta Ethernet: 1 porta para conexão de rede, compatível com PoE (Power over Ethernet). Conector de Antena: Permite a conexão de antenas externas de alto ganho. Gerenciamento e Configuração: AirOS: Totalmente configurável via software Ubiquiti AirOS. Compatibilidade: Integra-se perfeitamente com a plataforma AirMax e os sistemas de gerenciamento de rede Ubiquiti. Aplicações Típicas: Redes de Provedores de Internet (ISP). Conexões de Longo Alcance. Redes Corporativas e de Hotspots. Alto Desempenho e Estabilidade: Permite transmissões de alta velocidade com baixa latência. Alimentação via PoE. Interface AirOS e a integração com a plataforma Ubiquiti. Igual o Ubiquiti AirMax 5 GHz - Rocket M5 COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	Uni	10	1.124,80	11.248,00
93	1	UBIQUITI MIKROTIK PIGTAIL 15CM (1 PAR COM 2 UNIDADES) Características Técnicas: Pigtail De Alta Performance - Sma-sma (0.3m) - Par Tipo de antena: Direcional Alcance máximo de transmissão: 100.000.000.000.000 m Velocidade máxima de transmissão: 10.000.000.000.000 MB Frequência: 1 a 9999999 Material: Plástico, metal,	Uni	10	99,90	999,00



		materiais eletronicos Ganho: 25 dB Potência: 0,5 W Polarização: Linear/Circular Modelo do anuncio: RP.SMA - RP.SMA Compatível com: Antenas (SMA): Azlink, Ubiquiti, Algcom e outras com conectorização SMA. Rádios (SMA): Ubiquiti, Mikrotik, Cambium, Mimosa C5C e outros com conectorização SMA. 911uag , 911g , rocketm5 , rocketac , mimosa , 922uag Azlink , Ubiquiti , Algcom , Mikrotik , Cambium , Mimosa Marcas de produtos compatíveis: Ubiquiti,Mikrotik,Cambium,Mimosa,Mi mosa C5C e outros com conectorização SMA Modelos de produtos compatíveis: rocket M5,Rocket Ac,Rb 912,Rb 922,rb 911G O Mikrotik Pigtail Ubiquiti 15cm COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
94	1	UBIQUITI NANOBEAM AIRMAX 5GHZ 16DBI (NBE-M5-16) Processador e Memória Processador: Atheros MIPS 74KC operando a 560 MHz Memória: 64 MB DDR2 8 MB Flash Interface de Rede 1 porta Ethernet 10/100, permitindo a integração fácil com redes cabeadas. Aprovações e Conformidades Certificações: FCC, IC, CE RoHS: Sim Características Físicas e Dimensões Dimensões: 140 x 140 x 54 mm Peso: 0,320 kg Gabinete: Construído em plástico UV estabilizado, ideal para uso externo Montagem: Compatível com montagem em poste (kit incluso) e montagem em parede Alimentação e Consumo Alimentação: 24 V via PoE, 0,5 A Método: PoE passivo (alimentação nos pares 4/5 e retorno nos pares 7/8) Consumo Máximo: 6 W Desempenho Wireless Frequência de Operação: Mundial: 5170 – 5875 MHz EUA: 5725 – 5850 MHz Ganho de Antena: 16 dBi Largura de Canal: Configurável em 5, 8, 10, 20, 30 e 40 MHz Polarização: Dual linear, proporcionando melhor desempenho em ambientes com interferências Resistência a Condições Ambientais Ventos: Capacidade de suportar carga de vento de 21,4 N em até 200 km/h (equivalente a 4,8 lbf a 125 mph) Operação garantida mesmo em ventos de até 200 km/h Proteção ESD/EMP: Ar e contato: ±24 kV Indicadores e Ajustes LEDs: 1 LED de Power 1 LED de LAN 4 LEDs de	Uni	6	513,58	3.081,48



		WLAN Ajuste de Sinal: Níveis de RSSI podem ser configurados via software, permitindo personalização dos indicadores de força do sinal Condições Ambientais e Testes Temperatura de Operação: -40°C a 70°C (-40°F a 158°F) Umidade Operacional: 5% a 95% (sem condensação) Testes Ambientais: Névoa Salina: Conforme IEC 68-2-11 (ASTM B117), equivalente ao MIL-STD-810 G Method 509.5 Vibração: Conforme IEC 68-2-6 Choque Térmico: Conforme IEC 68-2-14 Teste UV: Conforme IEC 68-2-5 a 40°C (104°F), equivalente a ETS 300 019-1-4 Chuva com Vento: Conforme ETS 300 019-1-4, equivalente ao MIL-STD-810 G Method 506.5 Igual a NBE-M5-16 COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
95	1	Access Point UniFi U6 Long-Range Hardware e Conectividade: Interface de Gerência: Ethernet e Bluetooth Low Energy 5.0 Porta de Rede: 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) Botão Físico: Reset de Fábrica Indicadores (LEDs): Cores branco e azul para status e operação Alimentação e Montagem: Método de Alimentação: Suporte a PoE+ e PoE Passivo (48V) Compatível com Switch PoE UniFi ou Injetor PoE 48V, 0,5A (não incluso) Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC Consumo Máximo: 18,5W Montagem: Projetado para instalação em teto ou parede (acessórios inclusos) Condições Ambientais e Certificações: Temperatura de Operação: -30°C a 60°C Umidade de Operação: 5% a 95% (sem condensação) Certificações: Anatel (Nº de homologação: 104572108356), CE, FCC, IC Desempenho Wireless: Potência de Transmissão Máxima: 2.4 GHz: 26 dBm 5 GHz: 26 dBm Tecnologia MIMO: 4x4 em ambas as bandas (2.4 GHz e 5 GHz) Taxa de Transmissão Máxima: 2.4 GHz: até 600 Mbps 5 GHz: até 2400 Mbps Ganho de Antena: 2.4 GHz: 4 dBi 5 GHz: 5.5 dBi Recursos de Software e Rede: Padrões Wi-Fi: Compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: Suporte a WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) Gerenciamento de Rede: Suporte a VLAN (802.1Q) e QoS avançado com restrição de banda por usuário Capacidade de isolamento do tráfego de visitantes	Uni	25	869,00	21.725,00



		Capacidade de Conexão: Suporta até 300 clientes conectados simultaneamente Taxas de Transmissão Suportadas (por padrão): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4): de 6,5 Mbps até 600 Mbps (MCS0–MCS31, HT 20/40 MHz) 802.11ac (Wi-Fi 5): de 6,5 Mbps até 1,7 Gbps (MCS0–MCS9, NSS 1–4, VHT 20/40/80/160 MHz) 802.11ax (Wi-Fi 6): de 7,3 Mbps até 2,4 Gbps (MCS0–MCS11, NSS 1–4, HE 20/40/80/160 MHz) Especificações Físicas: Materiais: Gabinete em plástico Suporte de montagem em aço SGCC Resistência: Classificação IP54, garantindo proteção contra intempéries e adequada para uso interno e externo Igual a Access Point U6-LR Ubiquiti Unifi Dual Band 2.4/5 GHz Wi-Fi 6 AC2400. COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO				
96	1	UNIFI UAP AC M Especificações Técnicas: Ambiente Recomendado: Outdoor. Alcance: 122m. Max Usuários: 60. 2.4GHz Velocidade: 300Mbps. 5GHz Velocidade: 867Mbps. PoE modo: 802.3af PoE+ Padrões Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES). Potência TX máxima: 2,4 GHz: 20 dBm. 5 GHz: 20 dBm. Conteúdo da Embalagem: 1 Repetidor UAP-AC-M Ubiquiti 2 Antena Dual-band 1 Kit de montagem 1 Adaptador gigabit PoE (24V, 0.5A) 1 Guia de instalação rápida Garantia do Fornecedor 3 meses Igual a Ubiquiti UAP-AC-M COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	Uni	20	1.884,00	37.680,00
97	1	Webcam Full HD Especificações Técnicas: Resolução de Vídeo: Máxima: 1080p a 30 fps Alternativa: 720p a 30 fps Foco e Lente: Foco automático para capturar imagens nítidas Lente em vidro Full HD para alta qualidade de imagem Campo de Visão (FoV): 78° para amplo enquadramento Áudio: Microfone embutido estéreo com dupla captação para som claro e equilibrado Conectividade e Acessórios: Cabo USB de 1,5 m para fácil conexão Clipe universal que se adapta a monitores, laptops e telas LCD Tampa de proteção de	Uni	45	477,77	21.499,65



		privacidade, permitindo controle total sobre a imagem capturada Requisitos do Sistema: Plataformas Compatíveis: Windows 7, 8 e 10 ou superior macOS 10.10 ou superior Chrome OS Android 5.0 ou superior Conexão: Funciona como dispositivo de vídeo USB (UVC) Necessita de uma porta USB e acesso à Internet para videochamadas e atualizações de software Recursos Adicionais: Videochamadas e Gravação: Suporte para videochamadas e gravações em Full HD 1080p Tecnologia de Captura: Foco automático com ajuste dinâmico e correção de iluminação para ambientes com variações de luz Áudio de Alta Qualidade: Captura estéreo com microfones duplos, garantindo som claro e detalhado Privacidade: Tampa de proteção integrada, permitindo ativar ou desativar a câmera fisicamente conforme necessário Software Avançado: Ferramentas de captura e ajustes que potencializam a qualidade dos vídeos Conteúdo da Embalagem: 1 Webcam Full HD com cabo de 1,5 m Tampa de proteção de privacidade Documentação do usuário igual ou superior ao modelo Logitech C920s.				
98	1	Fita de Espuma acrílica viscoelástica transparente permanente Descrição do Produto: Composição: Espuma acrílica viscoelástica transparente de célula fechada, com adesivo acrílico de uso geral em ambas as faces. Dimensões: Largura de 19 mm, comprimento de 20 metros e espessura de 1,0 mm. Cor: Transparente. Propriedades Físicas e Mecânicas: Adesão ao Aço: 3,4 kgf por 12,7 mm de largura. Resistência à Tração: 34 kgf/pol². Resistência Térmica: Suporta temperaturas de até 250°C por curtos períodos e até 99°C por longos períodos. Cisalhamento Estático: 500 g por 3,22 cm². Resistência a Solventes e Umidade: Resistente a respingos de solventes e água Características Adicionais: Viscoelasticidade: A composição viscoelástica da fita permite a absorção de energia e alívio de tensões, garantindo uma fixação duradoura e resistente a vibrações e impactos. Vedação contra Umidade: Cria uma vedação permanente contra umidade, protegendo as superfícies unidas de possíveis danos causados por	Uni	20	97,92	1.958,40



		infiltrações. Resistência a Raios UV: Estável à exposição aos raios UV, mantendo suas propriedades adesivas e estruturais mesmo sob luz solar direta. Durabilidade: Projetada para suportar condições ambientais extremas, desde altas temperaturas até climas frios, garantindo desempenho consistente ao longo do tempo. Igual ou Superior a Fita 3M™ VHB™ 4910				
99	1	CAIXA DE SOM 1W Especificações: - Cor: Preto - Alimentação de Energia via USB - Controle de Volumes - Botão Liga/Desliga - Saída para Fone de Ouvido - Led Indicador de Energia - Potência: 1W (0.5W x 2) RMS - Resposta de Frequência: 60Hz ~ 16Khz - Alto-Falante: 2.25" - Plug Estéreo 3.5mm - Saída P2 para fone de ouvido - Compatível com PC Conteúdo da Embalagem: - 1x Bright Caixa de Som Multimídia Garantia: 12 meses de garantia Peso: 397 gramas (bruto com embalagem) Igual ou Superior a Bright 0058	Uni	45	58,64	2.638,80
100	1	FONTE ATX 500W 80PLUS BRONZE Especificações: - Potência: 500W - Cor: Preto - Tensão: 100-240 VAC, 5-10 - Frequência: 50-60 Hz Cabeamento: - 1x Pinos ATX: 24-pin - 1x EPS (CPU) 8pin (4 + 4) - 1x PCIE 8pin (6 + 2), 6 pinos - 4x SATA - 2x IDE - 1x Floppy Comprimento dos cabos: - Comprimento Cabo de força: 125 cm - Comprimento Cabo ATX 24 Pinos 20+4: 60 cm - Comprimento Cabo EPS 8 Pinos 4+4: 60 cm - Comprimento Cabo PCI-E 8 Pinos 6+2: 75 cm - Comprimento Cabo PATA+2*SATA: Não possui - Comprimento Cabo PATA+2*SATA+FDD: 92 cm Informações Adicionais: - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)80 plus bronze - PFC Ativo - MTBF: 100.000 Horas - Dimensão Aproximada: 85 x 150 x 140 mm - Aprovações: TUV, cUL, UL, CE, FCC, WEEE, RoHS - Resfriamento: FAN Bearing de 120 mm Conteúdo da Embalagem: - 1x Fonte EVGA - 1x Manual do Usuário - 1x Cabo de Energia Igual ou Superior a Draxen DN500/BRONZE	Uni	45	239,00	10.755,00

LOTE	TOTAL LOTE (R\$)
1	1.104,00
2	1.049,50
3	1.950,00



4	1.320,00
5	304,50
6	2.565,80
7	5.134,40
8	240,00
9	1.684,00
10	799,80
11	3.235,60
12	7.185,00
13	700,00
14	6.900,00
15	23.947,00
16	11.480,00
17	1.664,70
18	3.560,00
19	2.009,20
20	984,00
21	852,98
22	2.728,50
23	14.506,80
24	662,00
25	9.247,50
26	1.064,00
27	7.980,00
28	512,00
29	3.376,00
30	599,90
31	1.649,00
32	5.489,00
33	598,00
34	980,00
35	1.419,00
36	1.790,00
37	1.010,00
38	1.997,00
39	1.774,50
40	10.823,20
41	94.115,00
42	2.996,00
43	2.706,00
44	1.712,00
45	385,08
46	446,76
47	595,80

48	2.475,00
49	2.913,44
50	276,00
51	16.533,00
52	3.500,00
53	70.500,00
54	124.696,00
55	10.624,86
56	18.944,19
57	7.932,50
58	8.238,20
59	205.427,25
60	38.871,00
61	20.853,36
62	359,90
63	909,00
64	5.214,00
65	1.308,00
66	8.192,00
67	1.847,44
68	94.976,80
69	690,00
70	359,00
71	71.100,00
72	7.969,50
73	3.827,55
74	5.399,00
75	1.361,70
76	273,70
77	35.657,50
78	13.612,50
79	10.398,00
80	8.725,60
81	17.791,65
82	24.570,84
83	420,80
84	148,80
85	372,80
86	1.245,00
87	61,00
88	7.761,60
89	3.082,50
90	317,00
91	15.945,96

92	11.248,00
93	999,00
94	3.081,48
95	21.725,00
96	37.680,00
97	21.499,65
98	1.958,40
99	2.638,80
100	10.755,00

Os equipamentos e matérias supracitados serão utilizados por todas as secretarias municipais.

Para definir as quantidades dos materiais permanentes foi feito levantamento pelo departamento de Tecnologia da Informação, junto as secretarias municipais onde foi verificado quais equipamentos precisam ser adquiridos para substituir equipamentos antigos ou são equipamentos necessários para otimizar o desenvolvimento das atividades feitas pelas secretarias municipais.

Com o aumento dos locais de atendimento das secretarias se faz necessário a aquisição de equipamentos utilizados nas redes internas e externas de processamento de dados.

Os matérias de manutenção e demais materiais as quantidades foram definidas tendo como base as quantidades utilizadas em anos anteriores, tendo em vista que frequentemente necessitamos destes matérias para mantermos o bom funcionamento dos equipamentos de informática além de proporcionar melhoreis nas estruturas físicas dos locais onde encontram-se instalados os equipamentos de processamento de dados.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12(doze) meses contados** a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. Abrigar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021)
ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento os setores das Secretarias Municipais, onde atualmente, a utilização de computadores e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos.

Nos últimos anos a informática tomou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública, pois boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação, principalmente após a implementação do Sistema Eletrônico de informações (SEI). Outrossim, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias nas Secretarias. E certo, também, que essas inovações têm aliado a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas. As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva.

Os equipamentos que serão adquiridos são indispensáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, além da otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. Ressalta-se a necessidade de aquisição de insumos que nos auxiliam no processo de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos existentes.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pela gestão, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática por licitação essa alternativa oferece uma série de benefícios em termos de durabilidade, suporte técnico e alinhamento com as necessidades de desempenho dos setores administrativos. Os equipamentos novos garantem maior vida útil, além de virem com suporte técnico e garantia do fabricante, o que reduz o risco de falhas e gastos com manutenção não planejada.

Além disso, a compra de equipamentos novos permite maior controle sobre a qualidade e especificações dos produtos, garantindo que eles atendam plenamente às necessidades da Administração Pública e sejam compatíveis com sistemas e softwares mais avançados. Dessa forma, espera-se uma significativa melhora na eficiência operacional e na segurança das operações.

Portanto, a compra por licitações dos equipamentos novos é a solução mais adequada para garantir a modernização tecnológica das Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior produtividade e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à população.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- b) Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais, incluindo aquelas provenientes da retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelo Fiscal do Contrato por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- c) Não será admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f) A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração.
- g) São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos produtos. O
- h) produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente.
- i) O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações vigentes.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega de até **15 (quinze)** dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. LOCAL:

Os matérias e equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia de Informação, Localizado no Paço Municipal.

9.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

- antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
 - g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
 - h)** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
 - i)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
 - j)** Acomodar/descarregar os itens.
 - k)** São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos produtos.
 - l)** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão.
 - m)** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
 - n)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

13 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil

posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

14 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. O responsável pela gestão do contrato serão os Secretários(as) de Administração, Saúde e Educação.

14.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **Cleberson Luiz Bastian**, e seu substituto será **Ricardo Frederico Lã**.

15 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com a IN 005/2022:

17.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

17.1.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade

17.1.2. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

17.2.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

17.2.3. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

17.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

17.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3.2. dar causa à inexecução total do contrato;

17.3.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.3.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.3.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.3.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.4. Considera-se inexecução total do contrato:

17.4.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

17.4.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

17.5. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

17.5.1. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

17.5.2. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente.

17.5.3. rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade.

17.5.4. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

17.5.5. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

17.6.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.6.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.6.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.6.1.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.

17.6.1.2. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

17.7.1. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

17.7.2. O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

17.8. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento.

17.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.8.2. A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

17.8.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.8.3.1. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

17.8.3.2. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.9. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9.1. A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

17.9.2. A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças

principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

17.9.3. No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Procuradoria do Município.

17.9.4. O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

17.9.5. Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.

17.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública.

17.10.1.A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

17.10.1.1. os fatos que ensejam a apuração;

17.10.1.2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

17.10.1.3. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

17.10.1.4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

17.10.2. A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

17.10.3. O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

17.11. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

17.11.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

17.11.2. A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.

17.11.3. Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

17.12. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

17.12.1. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

17.12.2. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.12.3. Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

17.12.4. Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

17.13. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

17.14. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

17.14.1. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

17.14.2. O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

17.14.3. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.

17.14.4. O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.

17.14.5. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

17.14.6. Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.

17.14.7. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

17.15. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

17.15.1. As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

17.15.2. O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

17.16. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

17.16.1. A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

17.16.2. A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.

17.17. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

17.17.1. Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.

17.17.2. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

17.17.3. Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

17.18. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

17.18.1. a identificação do acusado;

17.18.2. o dispositivo legal violado;

17.18.3. a sanção imposta.

17.18.3.1. A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

17.18.3.2. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

17.19. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

17.19.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.19.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.19.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.19.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.19.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.19.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

17.20. São circunstâncias agravantes:

17.21.1. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

17.21.2. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

17.21.3. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

17.21.4. a reincidência.

17.21.5. a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.

17.21.5.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

17.21.5.2. Para efeito de reincidência:

17.21.5.2.1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

17.21.5.2.2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

17.21.5.2.3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

17.21. São circunstâncias atenuantes:

17.21.1. a primariedade;

17.21.2. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

17.21.3. reparar o dano antes do julgamento;

17.21.4. confessar a autoria da infração.

17.21.5. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

17.22. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.23. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

17.23.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

17.23.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

17.23.3. suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.24. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

17.24.1. A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.

17.24.2. A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

17.24.3. A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

17.25. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

17.25.1. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.25.2. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

17.26. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

17.26.1. Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

17.26.2. Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.26.3. Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.

17.26.4. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

17.26.5. Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

17.27. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.28. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

17.29. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

17.29.1. As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

17.29.2. A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

17.29.3. Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

17.30. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

17.30.1. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

17.30.2. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

17.30.3. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou

17.30.4. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

17.31. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.

17.32. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.33. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

17.33.1. Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

17.33.2. Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

17.33.3. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

17.34. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

17.34.1. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

17.35. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

17.35.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17.35.2. pagamento da multa;

17.35.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

17.35.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

17.35.4.1. esteja cumprido pena por outra condenação;

17.35.4.2. tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;

17.35.4.3. tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

17.35.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.35.6. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.36. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

17.36.1. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro

Nacional de Empresas Unidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.37. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.38. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

18 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

18.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

19-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

19.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

19.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

19.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

22 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (X) Não

22.2 Vistoria

(x) Não () Opcional

22.3 Documento Oficial Do Fabricante

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 Legislação Técnica Aplicável

Não de Enquadra

22.5 Amostra

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

23- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 31.

24 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
--	---



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia
Terra de gente que sonha e realiza!

Despesa	03.006.04.122.0002.2028
Descrição	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor indicado	R\$ 2.870,75
Reduzida	107
Fonte	505
Reserva	3888
Despesa	03.006.04.122.0002.2028
Descrição	3.3.90.30.42.00 - FERRAMENTAS
Valor indicado	R\$ 4.133,25
Reduzida	107
Fonte	505
Reserva	3889
Despesa	03.006.04.122.0002.2028
Descrição	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor indicado	R\$ 51.310,70
Reduzida	107
Fonte	505
Reserva	3890
	MATERIAIS E INSUMOS P/ SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADM.MUNICIPAL
Despesa	03.005.04.122.0002.2315
Descrição	3.3.90.30.99.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor indicado	R\$ 63.210,78
Reduzida	103
Fonte	505
Reserva	3891
Despesa	03.005.04.122.0002.2315
Descrição	3.3.90.30.42.00 - FERRAMENTAS
Valor indicado	R\$ 1.042,56
Reduzida	103
Fonte	505
Reserva	3892
Despesa	03.005.04.122.0002.2315
Descrição	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor indicado	R\$ 116.077,40
Reduzida	103
Fonte	505
Reserva	3893
	REEQUIPAM. DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADM. MUNICIPAL
Despesa	03.005.04.122.0002.2027
Descrição	4.4.90.52.99.02 - DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES
Valor indicado	R\$ 599,90
Reduzida	102
Fonte	505
Reserva	3894



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia
Terra de gente que sonha e realiza!

Despesa	03.005.04.122.0002.2027
Descrição	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor indicado	R\$ 70.549,82
Reduzida	102
Fonte	505
Reserva	3895

	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
Despesa	08.002.10.302.0011.2110
Classificação	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 17.535,74
Reduzida	450
Fonte	303
Reserva	4111
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ UNIDADE HOSPITALAR
Despesa	08.002.10.302.0011.2112
Classificação	4.4.90.52.30.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Valor Indicado	R\$ 8.217,09 - nobreak
Reduzida	466
Fonte	505
Reserva	4083
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ UNIDADE HOSPITALAR
Despesa	08.002.10.302.0011.2112
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 21.871,58
Reduzida	466
Fonte	505
Reserva	4108
	AQUIS. MÓVEIS E EQUIPAM. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesa	08.002.10.304.0011.2115
Classificação	4.4.90.52.30.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Valor Indicado	R\$ 2.739,03
Reduzida	477
Fonte	2518
Reserva	4188
	AQUIS. MÓVEIS E EQUIPAM. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesa	08.002.10.304.0011.2115
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 12.089,00
Reduzida	477
Fonte	2518
Reserva	4189
	ATENÇÃO BÁSICA E AMPLIADA A SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2107
Classificação	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 40.000,00
Reduzida	428
Fonte	494
Reserva	4091
	ATENÇÃO BÁSICA E AMPLIADA A SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2107
Classificação	3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 40.877,35
Reduzida	428
Fonte	394
Reserva	4092
	ATENÇÃO BÁSICA E AMPLIADA A SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2107
Classificação	3.3.90.30.99.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor Indicado	R\$ 12.699,31
Reduzida	428
Fonte	394
Reserva	4093



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia
Terra de gente que sonha e realiza!

	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.30.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Valor Indicado	R\$ 30.982,31
Reduzida	442
Fonte	505
Reserva	4191
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 44.747,69
Reduzida	442
Fonte	505
Reserva	4201
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 2.000,00
Reduzida	442
Fonte	304
Reserva	4202
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 6.102,00
Reduzida	442
Fonte	518
Reserva	4203
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 27.480,21
Reduzida	442
Fonte	2505
Reserva	4204
	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/ FUNDO SAÚDE
Despesa	08.002.10.301.0011.2109
Classificação	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Indicado	R\$ 77.265,50
Reduzida	442
Fonte	2505
Reserva	4206

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	07.002.12.361.0008.2078
Descrição	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor indicado	R\$ 4.100,00 – É necessário suplementar esse valor
Fonte	2108 – Nesta fonte por superávit
Educação em tempo integral	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	07.002.12.361.0008.2073
Descrição	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor indicado	R\$ 49.000,00 – É necessário suplementar esse valor
Fonte	2108 – Nesta fonte por superávit
Educação infantil	MANUTENÇÃO DA EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA C/ FUNDEB
Despesa	07.004.12.365.0008.2305
Descrição	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor indicado	R\$ 75.000,00 – É necessário suplementar esse valor
Reduzida	388 – Nesta reduzida
Fonte	21040 – E nesta fonte por superavit
	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAM. P/UNIDADES ESCOLARES
Despesa	07.003.12.361.0008.2094
Descrição	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor indicado	R\$ 143.201,00
Reduzida	382
Fonte	505
Reserva	4227
Despesa	07.003.12.361.0008.2094
Descrição	4.4.90.52. 30.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Valor indicado	R\$ 76.713,95
Reduzida	382
Fonte	505
Reserva	4228
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	07.002.12.361.0008.2073
Descrição	3.3.90.30. 17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor indicado	R\$ 72.404,15
Reduzida	296
Fonte	505
Reserva	4230
Despesa	07.002.12.361.0008.2073
Descrição	3.3.90.30. 99.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor indicado	R\$ 9.450,90
Reduzida	296
Fonte	505
Reserva	4231

24.3. Esta licitação conta com recursos:

- (X) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

26- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS
ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 13 de março de 2025

RICARDO FREDERICO LÃ
Chefe do Dep. de TI

LAÉRCIO GILMEI WOLMUTH
Secretário de Administração

Cleberson Luiz Bastian
FISCAL

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS
DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura

**ANEXO V – DECALRAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

À
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

ANEXO XIV - Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de preços

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

**TERMO DE CONTRATO Nº CC/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR E
A EMPRESA *****

O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através de seu Secretário(a), Sr.(a)....., Autorizado pelo Decreto Municipal nº 363/2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: **Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.**

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento ____, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Das Sanções Administrativas

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

§ 1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo é da autoridade máxima do órgão, bem como, analisar os pedidos de recurso e reconsideração de decisão final de recuso de processo administrativos emitidos pelo gestor da pasta.

§ 2º A competência para julgar e aplicar as sanções é do gestor da pasta (Secretário Municipal).

§ 3º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:

- I. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- II. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

- I. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
- II. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão ao gestor da pasta.
- III. rejeitadas as justificativas da contratada ou adjudicatária, o gestor da pasta competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;
- IV. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§ 3º A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º O gestor da pasta competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§ 2º A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

12.6. **A sanção de multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, por inexecução parcial do objeto.
- b. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

§ 1º **A sanção de multa moratória** será aplicada a licitante ou contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou atraso na execução contratual e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso para início dos serviços objeto do presente contrato, até o limite máximo de 30% sobre o valor total do contrato;
- b. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na execução do contrato, contados a partir da ordem de entrega ou requisição de prestação de serviços, observado o máximo de 30% (trinta por cento).

§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º A multa de que trata o caput poderá, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal, desde que autorizado pela contratada.

§ 3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma da alínea “b” deste artigo, aplicada da seguinte forma, pela Secretaria Contratante:

- I. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, com notificação ao contratado dando prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação;
- II. a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente, ao gestor da pasta.
- III. rejeitadas as justificativas da contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa prevista na alínea “b” deste artigo.
- IV. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa compensatória se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Administração do Município.

§ 4º O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão.

§ 1º A instauração do processo se dará por ato da autoridade máxima do órgão e deverá conter:

- I. os fatos que ensejam a apuração;
- II. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
- III. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
- IV. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

12.9. A Comissão Processante será composta por no mínimo 03 (três) servidores, com maioria de servidores efetivos estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.

§ 3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

12.10. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

§ 2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 4º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

12.11. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

12.12. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.

§ 4º O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, gestor da pasta, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.

§ 5º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pelo julgamento do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.

§ 7º A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

12.13. Prova Emprestada

Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

12.14. Falsidade Documental

No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

§ 1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.

12.15. Acusado Revel

Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

12.16. Do Julgamento

A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

- I. a identificação do acusado;
- II. o dispositivo legal violado;
- III. a sanção imposta.

§ 1º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

12.17. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

12.18. São circunstâncias agravantes:

- I. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. a reincidência;
- V. a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência:

- I. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- III. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.19. São circunstâncias atenuantes:

- I. a primariedade;
- II. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. reparar o dano antes do julgamento;
- IV. confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.20. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.21. Da Prescrição

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- III. suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.22. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

12.23. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

- I. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.24. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.

§ 4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

12.25. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.26. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

12.27. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

12.28. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

- I. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
- II. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
- III. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou
- IV. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

12.29. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.

12.30. As Secretarias deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações para inseri-lo no cadastro de pessoa jurídica impedida de licitar junto ao órgão.

12.31. **Do Cômputo das Sanções**

Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

12.32. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

12.33. **Da Reabilitação**

É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprido pena por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.34. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Secretaria Municipal solicitará sua exclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR, bem como, informar o Setor de Licitações.

12.35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.36. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.17. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- 13.17.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.17.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.19. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.20. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.20.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.17. É VEDADO À CONTRATADA:

14.17.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.18. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.19. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.17. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.17. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA